



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER

REBECA DA SILVA VIEIRA NEIVA

AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA:
uma análise da questão de gênero e das violações de direitos na capital do Brasil

Brasília
2023



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER

REBECA DA SILVA VIEIRA NEIVA

AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA:
uma análise da questão de gênero e das violações de direitos na capital do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - UnB, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof^a. Dr^a. Camila Potyara Pereira.

Brasília

2023

REBECA DA SILVA VIEIRA NEIVA

AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA:

uma análise da questão de gênero e das violações de direitos na capital do Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - UnB, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Prof^a. Dr^a. Camila Potyara Pereira.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Camila Potyara Pereira

Orientadora

(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - SER/ICH/UnB)

Prof^a Dr^a Hayeska Costa Barroso

Examinadora interna

(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - SER/ICH/UnB)

Karine Conceição Sousa dos Santos

Examinadora externa

(Assistente Social da Subsecretaria de Atividade Psicossocial da Defensoria Pública do DF)

A todas as mulheres que existem e resistem nas ruas.

AGRADECIMENTOS

A finalização deste trabalho representa para mim não só a conclusão de mais uma fase da minha vida, como também uma confirmação da minha capacidade acadêmica que, por vezes, tive dúvidas (e receio que ainda terei, pois não pretendo parar por aqui). Ao lembrar a minha trajetória desde que passei na Universidade de Brasília, sinto orgulho da mulher que me tornei, de todo o conhecimento apreendido e reinventado, dos laços que construí, das perspectivas adquiridas, e das experiências vivenciadas.

Agradeço à minha mãe, Luciana Lília, e ao meu pai, José Augusto, que nunca mediram esforços para garantir o meu melhor e sempre me asseguraram proteção e amor. Ao meu irmão, Rogério, que muitas vezes me contemplou com expressões de admiração, mesmo quando eu mesma não acreditava tanto em mim. Vocês, mesmo longe fisicamente na maior parte desses anos, sempre estiveram ao meu lado e tornaram isso possível.

Aos meus familiares que sempre me desejaram o bem e torceram por mim, e aos meus amigos de infância que, mesmo não estando presentes no meu dia-a-dia, representam a graça e o aconchego que uma amizade verdadeiramente sólida ostenta. A vocês, minha genuína gratidão.

Aos colegas e amigos que fiz ao longo dessa caminhada e que levarei para a minha vida, muito obrigada pela motivação, companheirismo e pelos momentos compartilhados, que proporcionaram leveza à carga de estudos, trabalhos e perrengues durante a graduação, e que me fizeram me sentir em casa. Vocês têm um lugar especial no meu coração e a minha admiração como colega de profissão.

À UnB, por ter me proporcionado oportunidades incríveis de aprendizado e, principalmente, uma educação pública de qualidade.

Às professoras e professores, especialmente do Departamento de Serviço Social da UnB, pelos saberes repassados e pelo comprometimento com a formação dos discentes. Vocês são um exemplo de profissionais.

À minha orientadora, Prof^a Dr^a Camila Potyara, por aceitar me orientar neste trabalho, pelo cuidado e tempo disponibilizado, e pelas sugestões construtivas.

À Prof^a Dr^a Hayeska e à Assistente Social Karine por aceitarem compor a banca examinadora deste trabalho, pelo tempo disponibilizado e atenção atribuída, e pelas sensatas contribuições.

Ao PET/SER, pela oportunidade de vivenciar experiências coletivas de construção de conhecimento, desde a elaboração de artigos e participação em eventos acadêmicos até o

planejamento e execução de atividades diversas de ensino, pesquisa e extensão. Fazer parte deste Programa foi extremamente importante no meu caminho e, sem dúvidas, essencial para o meu desenvolvimento como discente e futura profissional, assim como para o entendimento da potência que é a Universidade Pública.

À Subsecretaria de Atividade Psicossocial da Defensoria Pública do Distrito Federal (SUAP/DPDF), pela oportunidade de realizar o estágio nesse campo tão enriquecedor e repleto de desafios. Passar por esse espaço foi absolutamente imprescindível para que hoje eu me sinta muito mais preparada para atuar profissionalmente. Muito obrigada a toda a equipe que compõe esse lugar, especialmente, às minhas supervisoras e aos colegas, pelas trocas diárias e por serem um suporte nos dias difíceis.

Enfim, deixo aqui registrado que me esforçarei cotidianamente para ser uma Assistente Social comprometida com os princípios ético-políticos dessa profissão tão admirável que me conquistou ao longo desses anos de graduação.

Não somos lixo
Não somos lixo e nem bicho
Somos humanos
Se na rua estamos é porque nos desencontramos
Não somos bicho e nem lixo
Nós somos anjos, não somos o mal
Nós somos arcanjos no juízo final
Nós pensamos e agimos, calamos e gritamos
Ouvimos o silêncio cortante dos que afirmam serem santos
Não somos lixo
Será que temos alegria? Às vezes sim...
Temos com certeza o pranto, a embriaguez,
A lucidez dos sonhos da filosofia
Não somos profanos, somos humanos
Somos filósofos que escrevem
Suas memórias nos universos diversos urbanos
A selva capitalista joga seus chacais sobre nós
Não somos bicho nem lixo, temos voz
Por dentro da caótica selva, somos vistos como fantasmas
Existem aqueles que se assustam
Não somos mortos, estamos vivos
Andamos em labirintos
Depende de nossos instintos
Somos humanos nas ruas, não somos lixo

Carlos Eduardo (Cadu), homem em situação de rua em Salvador

RESUMO

Este trabalho se debruça sobre a questão de gênero na sociabilidade capitalista, racista e patriarcal a fim de apreender a realidade das mulheres em situação de rua. O objetivo geral foi de analisar como as mulheres que experienciam a vivência nas ruas são mais subjugadas, quando comparadas aos homens no mesmo contexto, em razão das relações dominantes de classe e gênero. Para tanto, a natureza da pesquisa adotada foi a qualitativa descritiva-exploratória, a partir de revisão bibliográfica e documental, na qual foi realizado levantamento de artigos, estudos, leis e reportagens que subsidiassem a fundamentação teórica e a discussão crítica, além da análise de alguns casos noticiados. O processo sócio-histórico nacional, estruturalmente violento devido à colonialidade e a consolidação do racismo e da misoginia, juntamente ao desenvolvimento do capitalismo, contribui para a marginalização da população em situação de rua e o seu apagamento, por meio da não viabilização de seus direitos como cidadãos brasileiros. Outrossim, o patriarcalismo atribui papéis de gênero que contribuem para a estigmatização das mulheres e a naturalização da violência de gênero. A partir dessas análises, constatou-se que a população feminina em situação de rua possui particularidades advindas do sistema patriarcal, sendo múltiplas as opressões que lhe atingem, seja pelo fato de ser mulher, seja por se constituir população em situação de rua. Conclui-se, então, que a violência de gênero não se limita ao ambiente doméstico, o que demonstra que, em qualquer que seja o lugar habitado por uma mulher, ela está sujeita a sofrer com violações de direitos e a submissão ao homem. Assim, tendo em vista as suas demandas específicas e a escassez de dados sobre esse segmento populacional, infere-se que há uma maior violação de seus direitos, na medida em que não são amparadas, nem em sua condição feminina, nem em sua situação de rua.

Palavras-chave: Mulheres em situação de rua; População em Situação de Rua; Capitalismo; Patriarcalismo; Violações de direitos.

ABSTRACT

This work delves into the issue of gender in capitalist, racist, and patriarchal sociability, in order to grasp the reality of women in situations of homelessness. The overall objective was to analyze how women experiencing life on the streets are further oppressed compared to men in the same context, due to dominant class and gender relations. To achieve this, a qualitative descriptive-exploratory research approach was adopted, based on literature and documentary review. This involved collecting articles, studies, laws, and reports that supported the theoretical foundation and critical discussion, as well as analyzing some reported cases. The national socio-historical process, which is structurally violent due to colonialism and the consolidation of racism and misogyny, along with the development of capitalism, contributes to the marginalization of the homeless population and their erasure by not ensuring their rights as Brazilian citizens. Furthermore, patriarchy assigns gender roles that contribute to the stigmatization of women and the normalization of gender-based violence. From these analyses, it was observed that the female homeless population has specific characteristics arising from the patriarchal system, and they face multiple oppressions, both as women and as a homeless population. It can be concluded that gender-based violence is not limited to the domestic environment, which demonstrates that wherever a woman resides, she is subject to rights violations and submission to men. Thus, considering their specific demands and the scarcity of data about this population segment, it is inferred that their rights are violated to a greater extent, as they are not supported either in their female condition or in their homeless situation.

Keywords: Homelessness women; Homeless population; Capitalism; Patriarchy; Human rights violations.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS — Centros de Atenção Psicossocial

CENTRO POP — Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CIAMP Rua — Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua

CNJ — Conselho Nacional de Justiça

CODEPLAN — Companhia de Planejamento do Distrito Federal

CODHAB — Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

CR — Consultório na Rua

DF — Distrito Federal

LOAS — Lei Orgânica de Assistência Social

MDS — Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MNPR — Movimento Nacional da População de Rua

NDH — Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PNAS — Política Nacional de Assistência Social

PNPSR — Política Nacional para a População em Situação de Rua

PSR — População em situação de Rua

RA — Região Administrativa

SAIADA — Serviço de Acolhimento Institucional Adultos e Famílias

SAIM — Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres

SAIPI — Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

SEAS — Serviço Especializado em Abordagem Social

SEDES — Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

SUAP — Subsecretaria de Atividade Psicossocial

SUAS — Sistema Único de Assistência Social - SUAS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. O FENÔMENO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: ANÁLISE DO CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E A RELAÇÃO COM O CAPITALISMO	16
1.1 <i>Formação e caracterização do fenômeno População em Situação de Rua</i>	16
1.2 <i>Análise da formação sócio-histórica do Brasil</i>	21
2. A MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE DA QUESTÃO DE GÊNERO	26
2.1 <i>O patriarcalismo e a mulher em situação de rua</i>	26
2.2 <i>A questão de gênero e a violação de direitos das mulheres em situação de rua</i>	31
3. ESTUDO DE CASOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA A POPULAÇÃO FEMININA EM SITUAÇÃO DE RUA NO DF	38
3.1 <i>A dinâmica socioespacial desigual de Brasília e a População em Situação de Rua na capital brasileira</i>	38
3.2 <i>Alguns casos de violações de direitos vivenciados por mulheres em situação de rua no DF</i>	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	52

INTRODUÇÃO

O presente trabalho partiu da hipótese de que as mulheres¹ em situação de rua no Distrito Federal são mais vulneráveis em comparação aos homens que compartilham desse mesmo fenômeno social. Isto é, considerando-se a estrutura patriarcal/capitalista hegemonicamente predominante na sociedade brasileira, compreende-se que a população feminina que vivencia situação de rua apresenta-se mais suscetível à violação de direitos, especialmente no que diz respeito às violências de gênero.

Assim, além da falta de acesso ao direito habitacional, essas mulheres estão mais sujeitas à ausência de segurança e, conseqüentemente, mais expostas às particularidades que o modo de vida na rua manifesta. Logo, este TCC teve como objeto a situação de rua e a conseqüente violação de direitos a partir da experiência de mulheres nas ruas de Brasília. Com isso, intentou-se abordar a questão de gênero estabelecida na dinâmica do fenômeno População em Situação de Rua. O problema sobre o qual se debruçou essa pesquisa é o fato das disposições sócio-históricas impostas pelo modelo racista, patriarcal e capitalista influenciarem para a baixa ou inexistente acessibilidade aos direitos por parte de mulheres (especialmente mulheres não brancas) que vivem na rua e, para além disso, para sua inserção particular nesse contexto, tendo como lócus de pesquisa a capital do Brasil, Brasília, DF².

Na qualidade de mulher, a violência de gênero me atingiu e atinge a todo momento, além disso, o fato de ser nordestina e ter saído de casa aos 18 anos em busca de uma formação superior na universidade pública, me condicionou a um olhar mais atento à questão dos espaços sócio geográficos e o direito a ocupá-los. Questionamentos acerca do direito habitacional foram sendo ainda mais presentes à medida em que passei a cursar Serviço Social e a compreender as dinâmicas societárias impostas pelo modo de produção capitalista vigente, que opera a partir da exploração e da desigualdade socioeconômica, gerando mazelas estruturais na vida social.

Estes aspectos precisam ser contemplados nas investigações e análises realizadas por pesquisadores comprometidos com o seu tempo histórico, para que possam

¹ Neste Trabalho de Conclusão de Curso, o termo “mulheres” refere-se estritamente às mulheres cis, posto que o formato dimensional do trabalho não permite tamanho aprofundamento para discutir também a especificidade de mulheres trans.

² A delimitação espacial se deu em razão da proximidade com a população em situação de rua de Brasília, por meio da realização do estágio na Defensoria Pública do DF.

contribuir com o desvendamento das múltiplas determinações que condicionam o real e com os valores que a eles são subjacentes. (PRATES, 2012, p. 11)

Assim, a invisibilidade destinada às pessoas que, por variados motivos, não possuem moradia e vivem em situação de rua, sempre me causou sentimentos de inquietação e inconformidade diante da naturalidade com a qual a sociedade encara — ou seria melhor dizer, não encara? — essa problemática. Sobreviver à mercê dos riscos que a rua oferece, somados aos sentimentos de medo, insegurança e aflição constantes, me fazem questionar porque isso não é algo que está sendo pautado reiteradamente em todos os espaços possíveis enquanto não for completamente extinto. Como a sociedade se acostumou com tal situação a ponto de a ter diante dos olhos como se fosse uma manifestação inata da vida humana e social? Seria possível extinguir essa problemática sem o fim da estrutura que a provoca?

A partir desses questionamentos iniciais e de experiências de atendimento à assistidas no campo de estágio, realizado no âmbito do psicossocial da Defensoria Pública do DF, na Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP), a problemática das mulheres em situação de rua revelou-se como um aspecto importante a ser discutido, principalmente no que tange à questão de gênero e como essa população está sujeita a sofrer com violências e abusos em decorrência da violação de direitos, concretizada pela falta de segurança e de acesso às políticas públicas. Perante uma sociedade patriarcal e misógina, supõe-se que as mulheres que vivenciam a situação de rua são atingidas, então, mais reiteradamente pela precariedade que essa situação provoca, levando-se em consideração não apenas a ausência dos direitos a serem garantidos, como também a subordinação a um estado de constante alerta devido à ameaça de sofrer violências de gênero.

Nesse sentido, o trabalho teve como objetivo geral analisar como o sistema capitalista, racista e patriarcal subjuga as mulheres em situação de rua a uma maior violação de direitos em comparação aos homens que experienciam o mesmo contexto. Já os objetivos específicos, pautaram-se em: caracterizar o fenômeno da população em situação de rua, situando-o sócio historicamente a partir do desenvolvimento capitalista; verificar em que medida a questão de gênero influencia nas experiências na rua; e mapear as violações de gênero vivenciadas pelas mulheres em situação de rua em Brasília/DF.

No que diz respeito à metodologia deste trabalho, utilizou-se o método qualitativo, sob a perspectiva da teoria do materialismo histórico dialético de Karl Marx, que possibilita a interpretação crítica da realidade concreta, a partir do entendimento das contradições geradas pela sociedade de classes. Dessa maneira, a análise das relações e fatos sociais foi primordial para a elaboração do presente trabalho. É importante destacar, com isso, o compromisso com

a construção de uma nova ordem societária, que seja justa e igualitária, em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social e a direção que este se propôs após o Movimento de Reconceituação da profissão, a partir da década de 1960, e, especialmente, com a implementação do Código de Ética de 1993. Isto é,

Não basta conhecer, precisamos explicitar o que queremos conhecer e para que conhecer. Queremos desvendar para dar visibilidade, para subsidiar estratégias ou políticas, para contribuir com o fortalecimento dos sujeitos, para desmistificar estigmas, processos alienadores, enfim, desvendar para subsidiar ou instigar aprimoramentos, mudanças, transformações, mesmo que provisórias. Parece-nos ser esta também uma questão de método (PRATES, 2003a apud PRATES, 2012, p. 127)

Esse tipo de pesquisa (qualitativa) visa abarcar a discussão e investigação de aspectos qualitativos, sem, portanto, quantificá-los.

As características da pesquisa qualitativa são: objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. (GERHARDT, SILVEIRA, 2009, p. 32)

Ademais, classificou-se como descritivo-exploratório. Descritivo, pois tratou do delineamento do fenômeno População em Situação de Rua e a relação com o processo sócio-histórico do Brasil e da sua atual capital, Brasília, além de ter traçado os aspectos sociais que acarretam a histórica violência de gênero contra as mulheres. E exploratório, em virtude do presente tema ser ainda pouco abordado, considerando-se os poucos trabalhos e estudos específicos sobre as mulheres em situação de rua no DF. Como destacou Gerhardt e Silveira:

Este tipo de pesquisa (exploratória) tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses. A grande maioria dessas pesquisas envolve: (a) levantamento bibliográfico; (b) entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; e (c) análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2007). Essas pesquisas podem ser classificadas como: pesquisa bibliográfica e estudo de caso (GIL, 2007). (GERHARDT, SILVEIRA, 2009, p. 35)

Desse modo, foi realizado levantamento bibliográfico e documental pelas plataformas digitais Google Acadêmico e Scielo, mediante busca com as palavras-chaves “mulheres em situação de rua no DF”, “perfil da população feminina em situação de rua”, “violação de

direitos das mulheres em situação de rua”, tendo como principais fontes livros, legislações, pesquisas estatísticas, matérias de jornais, e artigos científicos, para analisar os fenômenos sociais que configuram a população em situação de rua e, mais especificamente, as mulheres que vivenciam essa conjuntura e a conseqüentemente violação de direitos.

Além desta introdução, este TCC está dividido em três capítulos e considerações finais. O primeiro capítulo se dispôs a relacionar o fenômeno População em Situação de Rua com o processo sócio-histórico concebido no capitalismo, a fim de contextualizar a naturalização deste fenômeno na sociedade e caracterizar esta população, bem como debruçar-se sobre a disposição socioespacial da capital do Brasil, construída majoritariamente por um grupo de migrantes composto principalmente por nordestinos. O segundo capítulo propôs a discussão sobre gênero e população em situação de rua, com base no debate acerca da estrutura patriarcal presente nas relações sociais. Já o terceiro capítulo, levantou os poucos casos noticiados pela mídia, relacionados a violações de direitos vivenciados por mulheres em situação de rua no DF.

1. O FENÔMENO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: ANÁLISE DO CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E A RELAÇÃO COM O CAPITALISMO

1.1 Formação e caracterização do fenômeno População em Situação de Rua

O fenômeno População em Situação de Rua (PSR) exige uma compreensão do contexto sócio-histórico, visto que é um fator determinado por diversos aspectos conjunturais da sociedade capitalista contemporânea. Isto é, compreender que o modo de produção, assim como o modelo racista cis-hétero-patriarcal historicamente estruturado no processo de construção do Brasil, é fundamental para entender o porquê existem sujeitos que vivenciam esta situação de extrema miserabilidade socioeconômica atualmente. Tendo isso em vista, para entender como se configuram as relações das pessoas em situação de rua entre si, entre a sociedade e entre o Estado brasileiro, é imprescindível abarcar os elementos determinantes que contribuem para a perpetuação da realidade vivida por esse grupo social no país, determinantes estes, que atravessam os recortes de raça, gênero e classe.

A vivência em situação de rua não apenas é multideterminada pelas particularidades do pauperismo, mas também, por ele, potencializada. Assim, indivíduos nessa condição experienciam a insegurança alimentar e nutricional, bem como a privação de alcance aos direitos sociais, como a habitação, a renda, a segurança e a saúde, e, em sua maioria, sofrem com a ausência de uma rede de apoio familiar. Além disso, passam pela exposição ao frio, ao calor, a chuvas, a doenças, aos perigos de violências iminentes e ao próprio sofrimento psíquico acarretado por esse modo de vida. Ainda, a falta de documentação civil, motivada por furtos ou extravio, e que é essencial para o acesso aos serviços básicos da rede socioassistencial, é um cenário comum entre esses indivíduos. Ou seja, encontram-se constantemente suscetíveis a situações hostis de desproteção social absoluta.

Embora haja diversas conceituações sobre quem se constitui como população em situação de rua — em razão das particularidades de cada realidade, tempo e lugar, assim como da escassa produção de pesquisa demográfica³ —, esse contingente populacional caracteriza-se essencialmente pelo uso do espaço da rua como meio de sobrevivência, seja

³ No Brasil, nunca houve a realização de censo demográfico nacional sobre a população em situação de rua. Só no ano de 2007 iniciou-se a realização de uma pesquisa censitária que considerou apenas 71 cidades de todas as regiões do país, excluindo São Paulo, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre. Esse fato, além de demonstrar a invisibilidade e o descaso sofridos por esse grupo social, também dificulta e impossibilita a implementação de políticas públicas voltadas para essa parcela da sociedade. A falta de dados oficiais, em níveis nacionais, que sejam capazes de delimitar o perfil dessas pessoas e suas respectivas especificidades, prejudica o mapeamento e a consequente elaboração de leis e políticas que subsidiem o atendimento a esse público de maneira especializada e humanizada.

eventual ou permanentemente. Conforme o disposto na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, configura-se como população em situação de rua:

o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)⁴

Vieira (1994, p. 93-95) classifica três categorias referentes à População em Situação de Rua. Segundo a autora, a permanência na rua se verifica através de três situações distintas, sendo elas: 1) o *ficar na rua*, que trata-se de casos pontuais em que, em razão de uma circunstância de desemprego e/ou chegada a uma cidade em busca de melhores condições de vida, os indivíduos destinam-se a passar a noite em lugares públicos e movimentados; 2) *estar na rua*, sendo este o caso de pessoas que estabelecem relações no âmbito da rua e costumam exercer atividades para fins de obtenção de alguma fonte de renda, como é o exemplo de trabalhadores ambulantes, vigias de carros, e catadores de reciclagem; por fim, a terceira situação é a de 3) *ser da rua*, que refere-se àqueles que já vivenciam muito tempo na rua, e, devido às circunstâncias advindas desse contexto, passam por um processo paulatino de debilitação física e mental.

A primeira e única pesquisa censitária realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, entre 2007 e 2008, e que, como mencionado anteriormente, não abrangeu todo os municípios brasileiros, apontou que a maioria (82%) desse segmento populacional é formada por homens, autodeclarados pardos e/ ou pretos (67%). Além disso, revelou que 64% não concluíram o ensino fundamental, apenas 2% trabalham com carteira assinada e 89% não possuem acesso a nenhum benefício socioassistencial. Essas informações escancaram as desigualdades de raça e classe, e são o reflexo do processo sócio-histórico do Brasil que se construiu com base na marginalização de pessoas pretas, desde a abolição da escravatura, e na negligência em relação a medidas reparatórias que suprissem as mazelas enfrentadas pelo povo preto durante séculos de trabalho escravo e desumanização.

⁴ Ainda que esta definição considere “vínculos familiares interrompidos ou fragilizados” como característica determinante da população em situação de rua, a manutenção de vínculos familiares e a presença de famílias nessa condição, especialmente no Distrito Federal, como aponta a pesquisa “Projeto Renovando a Cidadania: pesquisa sobre a população em situação de rua do Distrito Federal”, realizada em 2011, confronta-se com este conceito.

Já em relação à quantidade total da população em situação de rua, também há dificuldade em se delimitar devido à falta de dados oficiais concretos, contudo, conforme dados do IPEA, estima-se que, a partir de 2012, houve um aumento de 140%, ultrapassando mais de 220 mil indivíduos em situação de rua até o mês de março de 2020. Ademais, o contexto pandêmico, esse quantitativo muito provavelmente se expandiu, tendo em vista que milhares de brasileiros passam por vulnerabilidade socioeconômica nesse contexto de crise sanitária e econômica. No que tange à população feminina em situação de rua, as informações são ainda mais escassas, posto que, nacionalmente e de acordo com a Pesquisa do MDS, representam uma minoria de cerca de 18%. Todavia, apesar de constituir-se em menor quantidade, urge abordar esse público que existe e resiste nas ruas.

Por conseguinte, é ponderável frisar que o perfil desse grupo social não se constitui fortuitamente, sendo as pessoas pobres e pretas as maiores vítimas da ordem capitalista embasada na perspectiva racista cis-hétero-patriarcal. O que se nota, então, é que as circunstâncias que os impõem a esta situação, seja ela temporária ou não, possuem raízes que se assemelham: o desemprego estrutural, conflitos e/ou perda afetivas, a migração para outros lugares (principalmente os centrais, como as capitais e regiões metropolitanas) em busca de melhorias das condições de vida, e o uso de substâncias psicoativas⁵ são algumas das principais razões que incidem sob tal sintoma social. Tais condições se desenvolvem no capitalismo, projeto societário em curso que se concebe a partir do controle de uma expressiva massa subjugada à exclusão dos processos econômicos — e, portanto, sociais, posto que neste projeto de sociedade as relações sociais são mediadas pela capacidade do poder de troca, isto é, ao passo em que os sujeitos não possuem meios de se adequarem ao mercado, são tidos como insignificantes e descartáveis —, contraditoriamente à uma classe minoritária que é detentora dos meios de produção e, assim sendo, da riqueza produzida.

Destarte, a germinação do fenômeno População em Situação de Rua (PSR) remonta, pois, ao início do sistema capitalista, que implica o surgimento de diversas desigualdades sociais em face da sua natureza exploratória. O processo pelo qual objetiva-se a acumulação da riqueza produzida pela massa trabalhadora através da sua exploração e de baixas ofertas de trabalho em comparação ao número de trabalhadores (formando-se o exército industrial de reserva), denomina-se “acumulação primitiva”, como conceituou Marx (2013). Sobre esse processo, ocasionado no capitalismo e essencial para a manutenção do mesmo, atribui-se:

⁵ O Ministério da Saúde (2023) classifica substâncias psicoativas como “aquelas que atuam sobre o cérebro, modificando o seu funcionamento, podendo provocar alterações no humor, na percepção, no comportamento e em estados da consciência”. Disponível em: [Substâncias Psicoativas — Ministério da Saúde](#).

A gênese reside, portanto, no conflito capital/trabalho onde a produção é socializada, ao passo que ocorre a dissociação do trabalhador dos seus meios de produção, como a expulsão violenta do campesinato de sua base fundiária, expropriação de sua produção familiar e usurpação de terras comunais para pastagens, acompanhado de leis sanguinárias, gerando massas de indigentes e desocupados (MARX, 2011 apud SOUSA; MACEDO, 2019, p. 3).

“O modo de produção em que vivemos exige a existência de pessoas que não conseguirão inserção no mercado formal de trabalho. E quanto mais o capitalismo se desenvolve, mais contradições e atrocidades ele carrega” (TIENGO, 2018, p. 139-140). Logo, é importante compreender que o fenômeno PSR não se edifica a partir de uma ordem natural, mas sim, pelo caráter segregador que prioriza o lucro em detrimento da garantia de direitos à toda a população igualmente. Por isso, é fundamental sinalizar os processos do capitalismo e a consequente pobreza advinda deles.

Deste modo, as condições histórico-estruturais que deram origem e reproduzem continuamente o fenômeno população em situação de rua nas sociedades capitalistas são as mesmas que originaram o capital e asseguram a sua acumulação, resguardadas as especificidades históricas, econômicas e sociais. (LOPES, 2006, p. 79)

Reportando-se ao princípio da industrialização, em que o trabalho manual e a vida no campo passaram a ser descartados pela realidade dos centros urbanos, à proporção em que as condições trabalhistas foram sendo cada vez mais precarizadas diante da necessidade de se obter lucros e riqueza expropriada da classe trabalhadora, houve um expressivo deslocamento populacional para o centro onde ocorria a produção e a circulação de bens elevadas. Nesse processo, uma ampla massa demográfica ficou à margem desse movimento de integralização ao mercado, gerando-se uma superpopulação relativa formada por aqueles que não se incluíram nas transações econômicas típicas do sistema e passaram a vivenciar, então, a extrema pobreza (LOPES, 2006). Isto posto, a expansão do capitalismo implementa circunstâncias ideais para a concretização do pauperismo, ao mesmo tempo em que não fornece os meios necessários para erradicá-lo.

Cabe destacar, por conseguinte, o conceito proposto por Marilda Yamamoto, que diz respeito ao surgimento da estratificação social gerada pelo capitalismo:

A *questão social* não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais

além da caridade e repressão. (CARVALHO; IAMAMOTO, 2006, p. 77) (grifo dos autores)

Portanto, como bem apontou Iamamoto (2006, p. 125), a ““questão social”, seu aparecimento, diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente”. Em vista disso, é possível afirmar que o fenômeno População em Situação de Rua (PSR) constitui-se uma expressão da “questão social”, de modo que é inerente ao processo de acumulação do capital, visto que este reproduz, intrinsecamente, desigualdades e exclusão socioeconômica, especialmente da parcela da sociedade que não vende sua força de trabalho e não atende às configurações das relações imersas no capitalismo.

Assim, o desenvolvimento do capitalismo quebra as resistências à criação de uma superpopulação relativa ou exército industrial de reserva, que mantém a oferta e a procura de trabalho e também os salários em sintonia com as necessidades de expansão do capital. Isso é a maior expressão do domínio do capitalista sobre o trabalhador. Portanto, a reprodução do fenômeno população em situação de rua ocorre no processo de acumulação do capital, no contexto da produção contínua de uma superpopulação relativa, excedente à capacidade de absorção pelo capitalismo. Como diz Tiene, “a mulher e o homem são levados a morar na rua por uma condição imposta pela sociedade de classes, organizada para defender a mercadoria e o mercado, e não a pessoa e a vida” (Tiene, 2004:19 apud LOPES, 2006, p. 75).

Assim, pela falta de oportunidades de se inserirem no mercado de trabalho e de ocuparem espaços privilegiados na dinâmica capitalista, essas pessoas passaram a apoderar-se das áreas periféricas e mesmo das ruas como locais de sobrevivência. Essa disposição societária, portanto, expunha a pobreza acentuada e inerente ao capitalismo, ou seja, evidenciou a existência da desigualdade latente de uma sociedade no início de seu “progresso” desenvolvimentista. Logo, representa uma ameaça à ideia de evolução e desenvolvimento que se almejava. Isto é, a população pobre que vivencia a situação de rua foge das expectativas criadas sobre uma sociedade supostamente livre, produtiva e civilizada, uma vez que exhibe um cenário de miséria e desamparo.

Dessa maneira, ressalta-se que, ainda que fatores pessoais se constituam condições causais para a perpetuação da população em situação de rua, as disposições estruturais que se desenvolvem na sociedade são agentes substanciais para tal. Em outros termos, situações que envolvem a perda e/ou a fragilidade de vínculos familiares, bem como o uso de substâncias psicoativas, podem influenciar uma pessoa a recorrer às ruas como espaço de vivência cotidiana. Contudo, o desemprego estrutural, a pobreza extrema, os arranjos geográficos das cidades que se organizam de maneira que uma parcela da população é obrigada a recorrer aos

espaços periféricos, o acontecimento de desastres ambientais, o desmonte das políticas públicas e a cultura hegemonicamente racista, classista e patriarcal pelo qual o Brasil se estabeleceu ao longo dos anos, são preponderantes para se entender essa referida expressão da “questão social”.

Isso revela que o fenômeno não se explica a partir de um único determinante, embora na base de suas determinações estejam as causas vinculadas à estrutura da sociedade capitalista e aos processos próprios da acumulação do capital, como a produção contínua de uma massa de desempregados/as não absorvidos/as pelo mercado. (CFESS, 2012, p. 1).

1.2 Análise da formação sócio-histórica do Brasil

Faz-se necessário resgatar a historicidade brasileira para se traçar a trajetória do país, contextualizando os fatos que impelem a manutenção do fenômeno População em Situação de Rua (PSR), que se perdura até a contemporaneidade.

Pensar a constituição do fenômeno social população em situação de rua (PSR) na particularidade brasileira a partir de nossa formação sócio-histórica implica compreender essa relação de colonialidade a partir da qual nos construímos, traçando uma rota não simplista ou monocausal da conformação do fenômeno PSR. (OLIVEIRA, 2021, p. 42)

Para tanto, cabe analisar que a formação do Brasil foi embasada em processos de exploração e violência, inicialmente, contra os povos indígenas e, posteriormente, contra pessoas negras que foram traficadas do continente africano. Tais processos foram factualmente imbricados pela lógica capitalista e pelo modelo patriarcal colonizador. Sob essa ótica colonizadora se materializaram, ao longo do tempo, a opressão, o autoritarismo, o cerceamento e o conservadorismo, o que contribuiu para a naturalização das opressões de raça, gênero e classe.

Isso se confirma pelo posicionamento ausente e omissivo do Estado brasileiro perante as mazelas enfrentadas pela população mais pobre — e, especificamente preta, pois após a abolição da escravidão não houve esforços para reinserção adequada de ex-escravizados no trabalho assalariado —, que não foi respaldada por políticas públicas que atendessem às suas carências.

Essa negligência com a população negra e pobre se reitera ainda mais com a instituição da Lei nº 601 de 1850, a chamada Lei de Terras, em que o Estado brasileiro deixou de doar as terras pertencentes ao patrimônio público, e passou a vendê-las para quem se

dispunha a pagar por elas. Desse modo, o Estado, que antes era o responsável por distribuir as terras, tornou-se apenas um intercessor nesse processo comercial. Ou seja, a terra converteu-se em uma mercadoria, tendo em vista que apenas mediante o seu pagamento, poderia vir a ser a propriedade privada de alguém.

A Lei da Terra tinha, no fundo, conteúdo político. Ela deu um cunho liberal à aquisição de terras no Brasil, mas visava a, de um lado, impossibilitar uma lei abolicionista radical que incluísse a doação pelo Estado de parcelas de gleba aos libertos e, de outro, estimular o imigrante que via, a partir daí, a possibilidade de transformar-se em pequeno proprietário, aqui chegando. (MOURA, 2014, p. 110-111)

Nesse sentido, o progresso industrial e a conseqüente urbanização se desenvolveram com a participação ativa de imigrantes europeus. Em contrapartida, a população negra brasileira ficou à mercê nesse cenário social.

Ademais, o intenso fluxo de pessoas em direção às cidades nesse período, correspondente a meados do século XX, exprimiu a precarização no que tange a falta de infraestrutura dos centros urbanos em receber uma demanda tão acentuada, o que demonstra, mais uma vez, o despreparo institucional em relação ao atendimento das necessidades que o contexto impunha. Somando isso à questão racial, infere-se que

Assim sendo, não foi por acaso que os imigrantes europeus se concentraram em regiões que, do ponto de vista político e econômico, detêm a hegemonia quanto à determinação dos destinos do país. Refiro-me sobretudo à região Sudeste. Por isso mesmo, pode-se afirmar a existência de uma divisão racial do espaço em nosso país, uma espécie de segregação, com acentuada polarização, extremamente desvantajosa para a população negra: quase dois terços da população branca (64%) se concentram na região mais desenvolvida do país, enquanto a população negra, quase na mesma proporção (69%), concentra-se no resto do país, sobretudo em regiões mais pobres como é o caso do Nordeste e Minas Gerais. (GONZALEZ, 2020, p. 84)

Diante disso, a formação das favelas se circunstancializa a partir da exclusão de sujeitos do processo de modernização e sua conseqüente marginalização dos espaços urbanos centrais, fazendo-os alocar-se em lugares mais isolados e distantes dos serviços. Destarte,

O aumento populacional começa a evidenciar um desenvolvimento urbano que gerou diversos problemas, principalmente para as pessoas mais pobres, tais como: “problemas de abastecimento de alimentos e água, insalubridade geradora de doenças e epidemias, o subemprego ou desemprego, a violência e a mendicância são o novo cenário urbano contemporâneo” (REGO; MARQUES, 2011, p. 148 apud OLIVEIRA, 2021, p. 66).

Desse modo, esse contingente populacional manteve-se numa posição de banalização por parte do Estado, de maneira que o acesso à habitação adequada, aos serviços de saúde, de saneamento básico, de educação e mesmo as possibilidades de aquisição de renda, eram quase inóspitas. Assim, a extrema pobreza foi consolidando-se, tanto nas periferias, como no seio das cidades, através da escassez de serviços que pudessem garantir o mínimo de condições apropriadas para a reprodução de uma boa qualidade de vida. Simultaneamente a isso, a elite fortemente agrária e conservadora continuava enriquecendo-se e estabelecendo-se nos espaços de poder.

Com o rápido desenvolvimento industrial das cidades e a já citada escassez de empregos formais e moradias regulares, não só as favelas se tornaram maiores e mais populosas, mas a periferia das zonas urbanas também se configurou em uma alternativa de habitação para as populações migrantes recém chegadas do campo. Com a segregação socioespacial dos pobres que residiam em locais cada vez mais distantes do centro comercial e cultural das cidades, as pessoas pertencentes a essas classes começaram a ser retratadas como “moradoras da periferia” e a elas foi associado o trabalho precarizado, que não garantia recursos suficientes para a manutenção de sua família. (LIMA, 2004 apud PEREIRA, 2008, p. 58)

Não obstante o considerável progresso em termos de reconhecimento dos direitos sociais diante do estabelecimento da Constituição Federal de 1988, que garante em seu Art. 5º que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 2016), já na década de 1990 o neoliberalismo⁶ se consolida e avança numa forte onda de privatizações. O papel do Estado, pouco antes fortalecido pela Constituição comumente reconhecida como “Constituição cidadã”, passa a ser cada vez mais deslegitimado pelas forças neoliberais. Passa a ocorrer então a transferência da função do Estado para organizações civis não governamentais, reforçando o assistencialismo como principal fonte de garantia de direitos, sob revestimento do ideal filantrópico.

A privatização das empresas públicas é efetivada, na concepção neoliberal, para “enxugar” o Estado, construir um novo Estado, o “Estado Mínimo”, que deixa de exercer o papel de regulador das relações capital-trabalho, passando essa regulação ao âmbito do próprio mercado. O Estado praticamente desaparece, reduzindo-se simplesmente a zelar pelo mercado livre, livre para os que podem se desenvolver

⁶ Por neoliberalismo, entende-se um projeto societário fundamentado em valores de competitividade, livre mercado, Estado mínimo, e uma suposta liberdade individual. “David Harvey (2011) quem oferece uma conceitualização mais científica do neoliberalismo entendido não só como um fenômeno econômico, senão também sociológico, político, jurídico, referendando a ideia de Sandel (2015) de que o neoliberalismo transcende a questão econômica para atingir toda a sociedade.” (MENCHISE; FERREIRA; ÁLVAREZ, 2023, p. 3). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/XzRkRqdpMRpMJWqcQF3d8wK/?lang=pt#>.

nele, e passa a proporcionar uma força policial que evite a ingovernabilidade. (TIENE, 2004, p. 28).

Perante isso, as políticas sociais são desviadas para um assistencialismo conservador, um focalismo acrítico, e um caráter policialesco vigilante, tipicamente convenientes para a lógica neoliberal, de modo que a sua implementação é dificultada, não apenas pelo desfinanciamento através de uma política de austeridade fiscal, como também pela concepção de controle do *status quo*, o qual o foco é a preservação da propriedade e da ordem, em detrimento do sujeito usuário, tornando, assim, as políticas remediadoras. “As políticas compensatórias consistem, precisamente, no conjunto de medidas que objetivam amenizar os desequilíbrios sociais, em suas consequências, sem qualquer possibilidade de interferir em sua geração” (SANTOS, 1979, p. 106). Isto é, ao passo em que atendem pontualmente às demandas da população em miserabilidade socioeconômica, servem aos moldes da sociabilidade capitalista. Aqui vale salientar o conceito levantado por Santos (1979, p. 75) acerca de uma compreensão de cidadania sujeita às imposições do modo de vida imerso no capitalismo.

Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei. (SANTOS, 1979, p. 75).

À vista disso, o acesso às políticas e direitos sociais foi condicionado à condição de trabalho, ou melhor dizendo, ao emprego formal, distinguindo-se “cidadãos” e “pré cidadãos”. Aqueles que são compreendidos como desocupados, não têm a sua cidadania reconhecida e, em consequência, tornam-se excluídos. A construção das políticas públicas no Brasil situa-se, então, nessa conjuntura de correlação de forças políticas e econômicas que se confrontam incessantemente em face dos interesses divergentes das classes sociais.

Seguindo-se essa perspectiva, urge pôr à luz a complexidade da construção das políticas públicas destinadas ao atendimento da População em Situação de Rua. Esse público sofre com a violação de diversos direitos sociais em decorrência das circunstâncias que vivenciam diariamente e que o levou a essas condições de vida. Portanto, é imprescindível que as políticas que o atenda sejam intersetoriais e integradas, a fim de abranger todas as suas especificidades, e de garantir que não haja limitações no acesso aos serviços socioassistenciais e de saúde.

A intersectorialidade consiste, assim, em uma estratégia construída para a integração e/ou complementação de uma ação em rede, em determinada área físico-territorial de abrangência. No caso da população em situação de rua, as características e as demandas de um território (dinâmica, cidadãos, natureza) determinarão a extensão e a intensidade da intersectorialidade diante da proposta de integração com a população. (OLIVEIRA; GUIZARDI, 2020, p. 10).

Nessa direção, a PNPSR (BRASIL, 2009) foi instituída projetando alguns objetivos como a garantia do acesso amplo e simplificado aos programas de saúde, previdência, assistência social, educação, habitação, segurança, trabalho e renda; a capacitação de profissionais atuantes nos serviços que englobam essas políticas; a produção e disseminação de indicadores sociais sobre a rede de atenção à essa população; a criação de programas e ações especializados na proteção social desse grupo. Antes disso, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) e a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (alterada pela Lei nº 11.258/2005) já previam a proteção direcionada à população em situação, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

No Brasil, instituiu-se por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que organiza a Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade. Presentes nessa organização, estão o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP), e os Serviços de Acolhimento (abrigos institucionais, casas de passagem, repúblicas), que contemplam a PSR.

Contudo, ainda são muitos os desafios que se colocam na concretização dessa proteção. Como dito anteriormente, a falta de investimento e a consequente precariedade das políticas públicas acentuadas pela ideologia neoliberal, e, para além disso, a falta de endereço fixo, a necessidade de documentação civil, a dificuldade dos serviços em estabelecer vínculos com a população usuária, a ausência da articulação entre a rede de proteção, os próprios estigmas que rondam este público-alvo, e a falta de participação dos sujeitos em situação de rua na elaboração das políticas direcionadas a eles, constituem-se obstáculos que precisam ser superados para que haja, de fato, a efetivação da proteção social da PSR. Ainda, deve-se dar a devida importância para capacitação dos profissionais que compõem essa rede, de modo que o preconceito e o assistencialismo, ainda tão presentes no atendimento dessas pessoas, sejam substituídos pela escuta qualificada e a priorização da emancipação dos usuários dos serviços.

O modo de funcionamento de alguns serviços, ao limitar o acesso de usuários devido a preconceitos, burocratizações e não flexibilizações de práticas diante de necessidades apresentadas pelas pessoas em situação de rua, pode se apresentar como uma barreira à efetivação do trabalho em rede, juntamente com a ausência de fluxos entre os serviços e de linhas de cuidado para essa população. (WIJK; MÂNGIA, 2019, p. 3366).

Todos esses fatos acabam distanciando a população usuária dos serviços destinados a ela, uma vez que, apesar de já se ter avançado em termos de defesa dos seus direitos, ainda manifestam impasses no acesso a eles. Destarte,

É imprescindível que se tenha condições de incluir entre as questões a resolver no Brasil, aquelas relativas às pessoas em situação de rua. Este passo supõe a ruptura com a invisibilidade de uma parte dos brasileiros que não são vistos ou tratados sequer como gente, o que dirá como cidadãos portadores de direitos humanos e sociais. (BRASIL, 2009, p. 194).

2. A MULHER EM SITUAÇÃO DE RUA: UMA ANÁLISE DA QUESTÃO DE GÊNERO

2.1 O patriarcalismo e a mulher em situação de rua

Como já exposto anteriormente neste trabalho, as mulheres em situação de rua representam uma minoria numérica em relação aos homens que vivenciam esse mesmo contexto. E, considerando-se todas as dificuldades existentes diante dessa situação de extrema miserabilidade, é cabível apontar o caso específico da população feminina que vivencia o cotidiano nas ruas, pois, além de lidar com as mazelas estruturais que envolvem a conjuntura da PSR, confronta-se também com a realidade de uma sociedade patriarcal, que expõem mulheres à sucessivas violências de gênero.

Historicamente, às mulheres foi destinado o espaço doméstico para a dedicação à família e ao lar. Houve uma construção no imaginário social de que a figura feminina é naturalmente frágil (a fragilidade nesse contexto é encarada como sinônimo de fraqueza), delicada, sensível, cuidadosa, submissa e dependente. Em contrapartida, aos homens, são atribuídas características másculas e fortes, dignas de poder e domínio. Como destaca Saffioti,

As mulheres são “amputadas”, sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem. (SAFFIOTI, 2015, p. 37)

Essas construções sociais partem do sistema patriarcal, que estabelece os papéis de gênero a favor dos homens (apesar destes também serem, em alguma medida, atingidos pelas opressões típicas desse modelo ideológico), de tal modo que as opressões contra as mulheres, das mais sutis até as mais violentas, são naturalizadas⁷.

O patriarcalismo, sendo uma estrutura de poder e de sociabilidade baseada na “dominação-exploração das mulheres pelos homens”, impõe representações ideais do feminino e masculino, a partir de distinções de gênero, refletindo culturalmente nas relações sociais, desde a infância, ou até mesmo antes do nascimento dos indivíduos. Em suma,

Isso significa que gênero é um produto da cultura, que nos faz ser homens ou ser mulheres, e que adquire expressões de acordo com o tempo e o lugar. Sendo cultural, é sujeito à mudança. Portanto, a discriminação e a subalternidade que atinge a mulher não são naturais. (TIENE, 2004, p. 56)

Essa percepção põe à luz, como aponta Tiene (2004, p. 43), o entendimento de que as noções de gênero (e o que elas abarcam) são nada mais que elaborações societárias mutáveis e concebidas de acordo com o tempo e o contexto de cada sociedade. Os arquétipos criados em torno dos sexos masculino e feminino ditam o comportamento a ser internalizado em cada um e compõem o senso comum. Sendo assim, essas idealizações perpassam em todos os âmbitos da vida social, causando efeitos na dinâmica econômica, política e cultural. Não porventura as mulheres ocupam menos espaços de poder/liderança em relação aos homens, sendo socializadas para sujeitar-se apenas às esferas privativas e assumirem comportamentos subordinados.

Assim é também nas relações de trabalho, em que as funções são marcadas conforme o gênero, configurando uma divisão sexual — e também racial, como pontua Gonzalez (2020) — do trabalho, em que cargos relacionados ao cuidado ou às tarefas domésticas, por exemplo, são mais destinados às mulheres, sendo estas, exploradas pelo trabalho não reconhecido e não remunerado.

⁷ Conforme dados do Atlas da Violência elaborado pelo IPEA (2021), entre os anos de 2009 e 2019, houve mais de 50 mil assassinatos de mulheres registrados no Brasil. E no ano de 2019, mais da metade desses assassinatos foram de mulheres negras. Além disso, estima-se que mais de 80% dos casos de estupros ocorridos no país, sejam de mulheres. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9144-dashboardviolenciamulherfinal-1.pdf>. Com base nessas informações, é possível analisar ainda a maior incidência de violações de direitos entre as mulheres não-brancas, trazendo à tona a constatação de que “[...] a conjugação do racismo com o sexismo produz sobre as mulheres negras uma espécie de asfixia social com desdobramentos negativos sobre todas as dimensões da vida, que se manifestam em sequelas emocionais com danos à saúde mental e rebaixamento da autoestima; em uma expectativa de vida menor, em cinco anos, em relação à das mulheres brancas; em um menor índice de casamentos; e sobretudo no confinamento nas ocupações de menor prestígio e remuneração.” (CARNEIRO, 2011, p. 118-119).

Novamente, faz-se pertinente sobrelevar que a questão racial, tão presente na formação sociohistórica do Brasil, trata-se de um traço condicionante para a perpetuação das desigualdades socioeconômicas no país, dado que as pessoas negras foram estruturalmente discriminadas e submetidas às condições de trabalho desumanas, sendo, posteriormente, excluídas da possibilidade de acesso à educação e à uma ascensão social. No caso particular de mulheres negras, isso se deu de forma ainda mais acentuada, uma vez que estas, além de sofrerem com a estrutura sexista, sempre tiveram a sua força de trabalho explorada em função da opressão racista, sendo compelidas a prestar serviços, inclusive, às mulheres brancas, nos afazeres domésticos e nos cuidados dos filhos destas que eram suas patroas. Isto significa que “na medida em que existe uma divisão racial e sexual do trabalho, não é difícil concluir sobre o processo de tríplice discriminação sofrido pela mulher negra (enquanto raça, classe e sexo), assim como sobre seu lugar na força de trabalho” (GONZALEZ, 2020, p. 48).

Nessa perspectiva, é possível afirmar que “O desenvolvimento da sociedade capitalista prescinde, então, da ascensão do patriarcado, em concomitância com o aprofundamento das relações sociais de raça, além do cerceamento dos direitos políticos, sexuais e reprodutivos das mulheres”. (MOREIRA; CAVALCANTE; FERREIRA; PAIVA, 2021, p. 123).

Com isso, verifica-se que as mulheres tiveram a sua participação ativa no processo de desenvolvimento do capital desvalidada e inibida através da privação ao mercado de trabalho, apesar de serem peças imprescindíveis para a própria manutenção deste, uma vez que reproduzem mão de obra e, além disso, são responsabilizadas pela preservação das condições ideais do lar que possibilitam aos homens dedicarem-se exclusivamente ao trabalho fora de casa (o socialmente reconhecido).

“As mulheres não poderiam ter sido totalmente desvalorizadas enquanto trabalhadoras e privadas de toda sua autonomia com relação aos homens se não tivessem sido submetidas a um intenso processo de degradação social [...]” (FEDERICI, 2017, p. 199). Há então um histórico controle sobre o feminino, que foi se estabelecendo mediante a exclusão e a subjugação dos corpos das mulheres. Tal domínio concretizou-se por meio de uma cultura ideológica disciplinadora e autoritária sobre os espaços que esses corpos podem ou não ocupar, afinal, o próprio sistema capitalista trata-se disso: apropriação, propriedade e dominação.

[...] em uma sociedade de classes, que produz corpos submissos, economicamente incluídos no processo produtivo, e corpos descartáveis, tem-se pela frente um grande desafio, tanto para a mulher, cujo corpo historicamente foi e é o mais excluído, como para o homem. A mulher é mais pobre do que o homem e, dentre elas, a mulher negra é ainda mais excluída do que a mulher branca. *O desafio é entender que na*

diferença entre o corpo feminino e o masculino, o corpo da mulher é mais submetido à exclusão. (TIENE, 2004, p. 65) (grifo nosso)

Particularmente no caso brasileiro, considerando o processo sócio-histórico da formação deste país, assentado na colonização violenta com a escravização e exploração de povos, a figura do “patriarca” denotava a posse dos bens e propriedades, da mesma maneira que o domínio de corpos, tanto da própria família (esposa e filhos), quanto das pessoas escravizadas, tendo assim, o patrimonialismo e o patriarcalismo uma conveniente vinculação (OLIVEIRA, 2021). Em vista disso,

A organização da família patriarcal implicou na constituição da vida social e política deixando marcas particulares na formação do Estado brasileiro, tais como: o “apadrinhamento”, o clientelismo, o coronelismo, o “voto de cabresto”, o nepotismo, entre outros exemplos que são práticas presentes históricas que mesclam os domínios da vida privada e pública. (OLIVEIRA, 2021, p. 51)

“Nesta perspectiva, a posição da mulher, na família e na sociedade em geral, desde a colonização até hoje, demonstra que o patriarcado foi uma das matrizes da organização social brasileira” (BALBINOTTI, 2018, p. 256). Em suma, os homens foram designados à autoridade máxima e absoluta, impondo os seus comandos às pessoas e às atividades de governança e gestão sobre o todo. Logo, o espaço público (o espaço da rua), onde, inclusive, se consolidavam as discussões e as tomadas de decisão da vida política e social, foi tradicionalmente remetido a eles. Portanto, as mulheres, ao ocuparem esses espaços que lhes foram historicamente negados, quebram os paradigmas do que a sociedade patriarcal espera.

Outrossim, ao abordar as relações de gênero e as violações de direitos das mulheres, é impossível não sinalizar a participação religiosa e o seu respaldo na estruturação dessa sociedade misógina. Os dogmas religiosos, notadamente os das igrejas católica e protestantes, foram alicerçantes na construção da figura feminina como maléfica e até mesmo amaldiçoada. Como Silva Federici (2017) bem desenvolveu, a “caça às bruxas”, veementemente propagada pela Igreja, encadeou a “degradação da identidade social das mulheres”, que passaram a ser perseguidas e vistas como hereges, como forma de controle da sexualidade e imposição de subserviência aos moldes de comportamento baseados nos princípios religiosos e patriarcais.

Paulatinamente, as mulheres foram se organizando e conquistando direitos por meio das lutas pela igualdade política, trabalhista e sexual, especialmente com a disseminação do movimento feminista a partir da década de 60 do século XX⁸.

⁸ Aqui cumpre atinar para o fato de que o movimento, inicialmente, não agregou as demandas das mulheres não-brancas, por isso a importância de se entender e lutar por um feminismo na perspectiva da intersecção entre as opressões de gênero, raça e classe.

No Brasil a visibilidade da violência contra a mulher como problema social teve como marco a atuação do movimento feminista a partir de meados da década de 1970, lutas que se ampliaram, no início dos anos 1980, para a denúncia de espancamentos e de maus-tratos conjugais impulsionando a criação dos primeiros serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, a exemplo dos SOS Mulher e no âmbito governamental das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres (DEAM) criadas a partir de 1985. Enfim, muitas foram às lutas, conquistas e desafios por políticas sociais no enfrentamento a essa grave expressão da questão social. (ALVES, 2015, p. 8)

Isto posto, como o modo de vida na rua, embora tenha as suas peculiaridades, reflete as configurações sociais na vida em sociedade, na rua também se perpetuam as estruturas sociais. Isto significa que se apresenta também como um ambiente opressor para as mulheres, tendo em conta o sistema patriarcal pautado na cis-heteronormatividade e na misoginia. “Assim, quando consideramos que estas mulheres já vivenciam as contradições hegemônicas entre o masculino e o feminino em uma sociedade capitalista, elas também vivenciam a violência por estarem em situação de rua” (TEMPONI; RIBEIRO; PINHEIRO; CARVALHO, 2022, p. 4). Sob esse ponto de vista,

A vida na rua apresenta desafios muito intensos para a vida de uma mulher, em função de suas especificidades em relação aos homens. As obriga a lidar com uma realidade profundamente masculinizada e cheia de preconceitos, situação esta que se impõe de forma muito mais brutal do que os casos de violência e preconceitos vivenciados cotidianamente por grande parte das mulheres que não estejam em situação de rua. Isto porque são consideradas frágeis e, portanto, “menos adaptadas” a esta situação extrema, o que faz com que sejam percebidas como “vítimas fáceis”. (BRASIL, p. 157)

Segundo dados da pesquisa realizada pelo MDS (2008), no tocante à caracterização desta população, a maioria (por volta de 30%) possui idade entre 26 e 35 anos, seguida da faixa etária entre 18 e 25 anos (quase 25%), o que aponta para o fato de que se encontram em idade produtiva (seja para o trabalho ou para funções reprodutivas). Em relação à raça/etnia, 35,94% se autodeclararam pardas, 32,11% se identificaram como brancas, e 27,26% pretas. No que concerne à educação, quase 22% das mulheres em situação de rua não sabem ler e/ou escrever, por outro lado, nesse quesito, os homens representam pouco mais de 16%. Já no que diz respeito ao acesso ao emprego com registro na carteira de trabalho, apenas 26,4% das mulheres afirmaram já terem trabalhado, ao contrário de mais da metade (52,2%) dos homens em situação de rua. E em relação à passagem em instituição de saúde, praticamente 80% afirmou já ter passado em algum hospital.

“Estas situações podem indicar, uma vez mais, a maior vulnerabilidade das mulheres e as razões de sua ida - ou permanência - nas ruas [...]” (BRASIL, 2008, p. 160). Além disso, ainda de acordo com a pesquisa do MDS, dos 18% que representam a população feminina em situação de rua, cerca de 20% apresentaram como responsável por alguma criança e/ou adolescente, em contrapartida à PSR masculina que representa menos de 5% no que concerne a essa questão, o que aponta para papéis socialmente atribuídos à mulher: o da maternidade e do cuidado. Ora, se mesmo na rua, as mulheres são as responsáveis por assumir tais funções, quem exerce o cuidado a elas? Quem cuida da mulher que vivencia a rua? Ademais, a pesquisa expôs que, comparativamente aos homens, a PSR feminina é mais impedida de acessar determinados locais ou serviços. As porcentagens apontam que 31% das mulheres são impedidas de acessar transporte coletivo, em contrapartida aos 29,6% dos homens; no acesso aos órgãos públicos, 21,9% de mulheres são impedidas, enquanto os homens, 21,7%; nos bancos, 29,4% de mulheres são barradas, em compensação aos 26,2% dos homens; em relação a tratamentos de saúde, 18% dos homens são impedidos, já as mulheres chegam a 20,3%; e ao direito de emitir documentos, 14,4% das mulheres são impedidas de realizar, em contrapartida aos 13,8% dos homens.

Essas informações indicam não apenas as desigualdades de acesso à educação e ao emprego formal entre homens e mulheres, como também que as mulheres em situação de rua, de fato, possuem especificidades que afetam a sua vivência nesse contexto.

2.2 A questão de gênero e a violação de direitos das mulheres em situação de rua

A condição de desumanização vivenciada pela mulher em situação de rua é duplamente suscitada, uma vez que, além da incidência da violência de gênero⁹ ocasionada pelas relações patriarcais e misóginas estruturalmente projetadas na sociedade, há de se considerar também a violação de direitos enquanto pessoa humana propriamente dita. Outrossim, à medida em que são impossibilitadas de acessar serviços e políticas públicas que garantem as condições básicas de efetivação dos direitos sociais — seja pelas não-condições materiais e concretas através da ausência ou precariedade de políticas especializadas, ou mesmo pelo preconceito recorrente em face desse vivência —, essas mulheres experienciam a forma mais brutal da violência, pois não são amparadas (pelo menos não genuinamente) em

⁹ A violência de gênero é conferida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como a “violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino”. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/formas-de-violencia-contr-a-mulher/>.

nenhuma de suas condições: nem como mulher, nem tampouco como pessoa que vivencia a situação de rua.

As questões manifestadas pelas mulheres como motivação para a ida às ruas foram a perda da moradia, problemas familiares, o uso de substâncias psicoativas, e o desemprego (BRASIL, 2008). E, tendo em vista os papéis de gênero que fazem com que as mulheres sejam mais cobradas no que tange às questões familiares, bem como a importância conferida pelo capitalismo à inserção no mercado de trabalho, perder esses laços pode significar perder a perspectiva de vida. Sendo assim, frisa-se que

A exclusão social, que passamos a conhecer, tem origens econômicas, já referidas, mas caracteriza-se, também, pela falta de pertencimento social, falta de perspectivas, dificuldade de acesso à informação e perda de auto-estima. Acarreta consequências na saúde geral das pessoas, em especial a saúde mental, relaciona-se com o mundo do tráfico de drogas, relativiza valores e estabelece padrões e perspectivas de emancipação social muito restritos. (COSTA, 2005, p. 3)

Nesse sentido, dadas as circunstâncias que permeiam o fenômeno População em Situação de Rua, contextualizado neste trabalho como uma expressão da “questão social” na sociabilidade capitalista, faz-se necessário apontar que tal manifestação expõe as inúmeras desigualdades presentes nesse sistema, evidenciando as contradições atinentes a ele.

[A presença da PSR] Provoca reações de desprezo, perseguição, vergonha, piedade e até ódio, pois ameaça a propriedade e afeta sobremaneira o imaginário emocional e social de uma sociedade supostamente integrada, apesar de a grande maioria estar vivendo o processo da exclusão social. (TIENE, 2004, p. 14-15)

Por esta razão, à PSR é atribuída a ideia de ociosidade e malandragem, de tal maneira que é relegada a um lugar de rejeição, ou melhor dizendo, a um lugar de ausência de direitos. Da mesma forma, por esse motivo, são constantes as tentativas de higienização dos espaços públicos em que essa população ocupa. A chamada “arquitetura hostil”, por exemplo, se estabelece como uma estratégia de impedimento ou restrição de acesso a espaços públicos, através da implantação de grades, construções de pedras e estruturas pontiagudas nas ruas e calçadas. Ainda, “[...] pode também representar uma regulação de gênero (e expressões de gênero), uma vez que determinados espaços são limitados (simbolicamente em função da violência) a determinados gêneros e algumas expressões de gênero.” (CADEMARTORI; STUMPF; GROSS, 2022, p. 8).

Oliveira (2021) sinaliza perspectivas pertinentes para se compreender a repressão pela população que vivencia a rua:

de um lado, o desprezo pela rua como sendo considerado o espaço da vadiagem, da prostituição, da população negra (escravizada ou não), de todas e todos as/os aquelas e aqueles “errantes”, “desviantes” de uma norma hétero-cis-burguesa-racista-patriarcal; de outro lado, a imagem do indivíduo que não tem no trabalho a expressão máxima de sua realização, diante de uma relação historicamente fetichizada em torno da ideia de trabalho e de todos os significados que, em nossa formação social, foram a ele atribuídos. (OLIVEIRA, 2021, p. 56)

A partir dessas análises é possível, então, assimilar as motivações das constantes violências contra a PSR que é, ora criminalizada, ora simplesmente desconsiderada. Isso demonstra nitidamente o quanto esse grupo social sofre com a estigmatização e a repressão, e são vítimas da banalização do Estado, mas também da intolerância da sociedade civil. “Estão presentes nos cenários urbanos, mas não existem como cidadãos/ãs brasileiros/as” (TIENE, 2004, p. 15), por conseguinte, mediante ações truculentas e por meio da negação dos direitos, são oprimidos cotidianamente. Acerca disso, o Conselho Federal de Serviço Social pontua que:

O abandono à fome, a exposição ao frio, ao calor, às chuvas e às enchentes, ao uso de álcool e outras drogas, como estratégia de sobrevivência, são formas de provocar a morte lenta e silenciosa dessas pessoas, como algo “natural”. Da mesma forma, também são indícios desse genocídio o não acesso aos serviços públicos voltados para atender às necessidades básicas de locomoção, saúde, alimentação, abrigo, segurança à integridade física, educação, lazer, trabalho, renda e conforto; as constantes violações de direitos; a exposição à intolerância e ao preconceito que conduzem aos crimes de ódio, favorecidos pela ausência de segurança pública apropriada e falta de conhecimento das reais causas dessa condição desumana do viver nas ruas. Ou seja, a omissão do Estado e da sociedade são fatores que contribuem para que esse genocídio avance a passos largos, como um processo natural e não provocado (CFESS, 2012, p. 2)

Assim, os estigmas e preconceitos que rondam a população em situação de rua manifestam-se não somente via a dificuldade de acesso às instituições e serviços, mas também de maneira direta com as agressões e ataques. O conhecido “Massacre da Sé”, ocorrido em 2004 na praça da Sé em São Paulo, que deixou 8 pessoas feridas e 7 mortas, evidencia as violações de direitos das quais essa população é suscetível. A partir desse ocorrido, a data 19 de agosto foi instituída como o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua como uma forma de chamar a atenção para esse grupo social e instigar a conscientização da sociedade. Além disso, grupos ativistas se mobilizaram e deram início ao Movimento Nacional da População de Rua (MNPR), que desde então luta pelos direitos e pela cidadania da PSR, além da construção de políticas públicas voltadas para essas pessoas. E, ainda que se tenha alcançado algumas conquistas com a instituição da PNPSR e do Comitê Intersetorial de

Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua (CIAMP Rua)¹⁰, não há como ignorar o fato de que ainda há poucos recursos e esforços para que se tenha maior visibilidade a reivindicação dos direitos desse grupo populacional, bem como intervenções que possibilitem as condições ideais para a sua evasão das ruas. Logo, é conveniente ponderar que “O desinteresse do Estado pelas pessoas em situação de rua reflete a contradição com que a sociedade e a opinião pública tratam o tema, ora com compaixão, preocupação e até assistencialismo, ora com repressão, preconceito e indiferença.” (COSTA, 2005, p. 5).

Portanto, sobreviver na rua é uma façanha individual e “mais uma vez” cotidiana, em que cada dia é mais um dia, em que a garantia da própria vida é lucro em relação ao que se pode esperar do cotidiano. Ainda assim, viver nesta condição é tido como alternativa real e possível na perspectiva de quem vive nas ruas. A violência é apenas mais um componente da luta pela sobrevivência. (COSTA, 2005, p. 11)

Segundo dados do Boletim Epidemiológico realizado pelo Ministério da Saúde (2019), entre os anos de 2015 e 2017, foram mais de 17 mil casos de violência contra a população em situação de rua, cuja principal causa foi justamente esta condição. O mesmo estudo revelou que mais da metade das vítimas do índice supracitado são as mulheres (50,8%) e as pessoas pretas (54,8%), e dentre as notificações com registro de identidade de gênero, as travestis e as mulheres trans são as mais vitimadas.

Os corpos das MSR [Mulheres em Situação de Rua] viabiliza dispositivos repressores não apenas por parte do Estado e das “pessoas de bem”, mas principalmente por parte dos homens, que marcam seus corpos com violência. Se no contexto social estabelecido fora das ruas as mulheres padecem de misoginia, machismo, opressão e subordinação, nas ruas estas expressões são reforçadas e quadruplicadas: padecem por ser mulher, ser negra, ser solteira e ser de situação de rua. (PINHEIRO, 2018, p. 209)

Por certo, se a rua já se constitui como uma zona perigosa para os homens que foram favoravelmente socializados para se sentirem confortáveis em ocupar e se impor nos espaços, para as mulheres, então, que não foram “criadas” para o viver fora de casa, existir na rua pode ser ora uma libertação (em virtude do ambiente doméstico nem sempre representar segurança, sobretudo para as mulheres, que são as maiores vítimas de violência doméstica), ora uma

¹⁰ Instituído junto à PNPSR e, desde 2019, regido pelo Decreto nº 9.894, este Comitê foi instaurado no intuito de acompanhar e assegurar a implementação da Política Nacional da PSR, devendo ser composto por: representantes de entidades da sociedade civil atuantes na promoção dos direitos à PSR; representantes dos movimentos sociais da PSR; e pelos Ministérios dos Direitos Humanos e da Cidadania; da Justiça e Segurança Pública; da Educação; da Cidadania; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Saúde; do Desenvolvimento Regional; das Cidades; do Trabalho e Emprego; da Cultura; da Igualdade Racial; das Mulheres; e Secretaria-Geral da Presidência da República.

emboscada no mais hostil dos lugares para se passar os dias e as noites. Haja vista as precariedades e intranquilidades nesse modo de vida, uma parcela dessas mulheres acabam buscando firmar relações com homens, como uma tentativa, além de tudo, de proteção.

[...] elas não vivem sozinhas, têm um parceiro “marido”, porque as relações de afeto, de amor e de entrega sexual parecem assumir um caráter vital nessa condição de vida: seja como forma de troca pela proteção, pelas próprias carências afetivas ou, ainda, pela disponibilidade de tempo e por ser alvo de disputa pelos homens, que se constituem em maioria na rua. (TIENE, 2004, p. 153)

Assim,

A eleição de um parceiro sexual nem sempre é feita com vistas à produção de afeto, mas em virtude da necessidade de se proteger nos territórios em que se colocam expostas e em riscos de violências coletivas. Mesmo tendo parceiros definidos, algumas mulheres relatam a violência perpetrada pelo próprio companheiro, sendo comum que a tentativa de rompimento culmine em perseguição, agressões e ameaças de feminicídio. (TEMPONI; RIBEIRO; PINHEIRO; CARVALHO, 2022, p. 16)

O fato de sofrerem violências por parte até mesmo dos próprios companheiros, revelam a instabilidade e a insegurança com as quais têm que lidar diariamente. Assim como também chama a atenção para que esse seja talvez mais um impasse no acesso aos serviços especializados, uma vez que a rua também funciona com uma rede de vínculos, e a possibilidade de encontrar os autores da violência ou o círculo de relacionamento deles, confere medo, hesitação e desconfiança para se destinarem aos locais que atendem à PSR. Do mesmo modo, a já recorrente descredibilização das mulheres frente às denúncias de violências sofridas, pode ser ainda mais habitual nos casos que se tratam das mulheres em situação de rua, em decorrência dos estigmas que lhe são impostos. Pois, se é comum a culpabilização das mulheres pelas violências das quais são vítimas, no caso das que vivenciam a rua, isso se intensifica ao passo em que sofrem preconceito tanto de gênero, como por se constituir PSR.

Embora a suscetibilidade à violência física já consista num agravante com sérios danos à integridade física e mental, infelizmente agressões e estupros não são as únicas violações de direitos as quais a população feminina em situação de rua sofre. Mais de 80% dela não é beneficiária de nenhum benefício socioassistencial (BRASIL, 2008), sendo o acesso à renda impossibilitado tanto pela falta de algum suporte governamental, quanto pela dificuldade em conseguir exercer atividades laborais remuneradas.

Mesmo com os cursos profissionalizantes, os estereótipos que associam a Pop Rua à criminalidade cerceiam suas possibilidades empregatícias, já afetadas pela baixa

escolaridade e pela pouca qualificação desta população, ambas ocasionadas pelo histórico de negação em relação ao acesso aos direitos fundamentais pelo qual passa esta população, ainda mais no cenário atual de crescimento do desemprego e precarização do trabalho. (MOREIRA; CAVALCANTE; FERREIRA; PAIVA, 2021, p. 132).

Por efeito disso, recorrem à prostituição como meio de subsistência e acabam confrontando-se com uma realidade de exploração que não lhes é rara. A venda da força de trabalho nesse cenário consiste em mais um aspecto desfavorável, tendo em consideração as discriminações em torno dessa profissão e, para além disso, a fragilidade na sua regularização. Sobre isso, ainda é oportuno ressaltar que “A transformação do corpo feminino em mercadoria é funcional tanto à lógica capitalista, quanto à manutenção do patriarcado enquanto sistema de dominação e subjogação das mulheres pelos homens” (OLIVEIRA, 2021, p. 108). Isso reitera a sujeição a violências e a vulnerabilidade da integridade física e mental, acarretadas pela ocorrência de estupros e pelos sentimentos de humilhação e culpa que a prática da prostituição compulsória (compulsória quando se constitui como meio de conseguir dinheiro para sobreviver) pode gerar nessas mulheres.

Em consequência, isso sugere que o direito à saúde também é categoricamente violado, pois sem renda não há como garantir as condições mínimas de sobrevivência, haja vista a inconstância e irregularidade na prática das refeições alimentícias e a consequente subnutrição, assim como nos cuidados de higiene pessoal. As adversidades que se colocam no acesso a locais adequados — seja pela falta de documentação civil, ou pelos estigmas — que permitam tomar banho e satisfazer as necessidades biofisiológicas, significam um impasse para a manutenção do autocuidado e a preservação da saúde. Esse contexto é ainda mais preocupante em se tratando de mulheres que necessitam de cuidados no período menstrual¹¹ ou gestacional, o que corrobora, outra vez, para a disparidade na vivência da rua entre homens e mulheres que nela existem.

Nessa conjuntura de incessantes violações de direitos, o exercício da maternidade também lhe é destituído, pois são, novamente, descredibilizadas e não reconhecidas.

[...] ao engravidar, a vulnerabilidade da mulher em situação de rua pode ser ainda mais amplificada ao ponto de lhe ser negado o direito de ser mãe, ao mesmo tempo em que os direitos dos seus filhos começam a ser violados ainda no ventre, quando

¹¹ A discussão sobre a pobreza menstrual vem ganhando destaque nos últimos anos e refere-se à precariedade no acesso de pessoas que menstruam a produtos menstruais, saneamento básico, instalações sanitárias adequadas, e até informações e instruções sobre o assunto. Além de significar a chance de se adquirir complicações físicas com a provável ocorrência de doenças, também afeta a vida social de meninas e mulheres que, sofrendo isso durante o período menstrual, deixam de frequentar as escolas, o que contribui para a perpetuação da desigualdade de gênero no mundo acadêmico e profissional (BOFF; BRUM; OLIVEIRA; CABRAL, 2021).

sequer a nutrição adequada é garantida. (MOREIRA; CAVALCANTE; FERREIRA; PAIVA, 2021, p. 128)

Como mencionado anteriormente, a baixa adesão aos serviços de saúde (pela precariedade de acesso ou sentimento de desconfiança perante os serviços e as equipes) é algo que inflige as mulheres em situação de rua, especialmente em momentos como o da gestação que exige cuidados redobrados, como o cumprimento do pré-natal. Diante disso, em face das inúmeras atribulações que o modo de vida na rua impõe, algumas mulheres mães tendem a deixar os filhos com familiares, como uma forma de garantir melhores condições de vida e, por outro lado, como uma possibilidade de não os perder para a institucionalização, o que se traduz em mais um rompimento de vínculos (MOREIRA; CAVALCANTE; FERREIRA; PAIVA, 2021).

Romper este cenário é um desafio que demanda estratégias progressistas de efetivação de políticas públicas afirmativas e emancipadoras que valorizem e respeitem as mulheres em situação de rua, pois é especialmente sobre elas que recaem as implicações sociais e psicológicas da luta por permanecer com os/as filhos/as, ainda que diante das vicissitudes do viver na rua. (IDEM, 2021, p. 130).

Todos esses desafios provocam preocupações frequentes e sucessivas fragilidades que acarretam um intenso sofrimento psíquico. O escasso ou mesmo o inexistente amparo emocional e material, a invisibilidade e o julgamento social, além da omissão do Estado, complexificam ainda mais a vivência dessas mulheres na rua. Isso se agrava e, muitas vezes, pode resultar na indução ao uso de substâncias psicoativas, como uma alternativa de fuga da realidade tão duramente vivenciada, gerando mais uma vulnerabilidade entre essa população e culminando cada vez mais na sua criminalização. Seja como forma de amenizar as condições degradantes do ambiente e do corpo (frio e fome), ou como modo de socializar entre os sujeitos, o uso de álcool e outras drogas se faz presente entre os que vivem a situação de rua e, frequentemente, constitui um dano à saúde física e mental (COSTA, 2005).

É diante desse contexto intenso de inúmeras violações de direitos que se faz urgente a construção de políticas públicas efetivamente capazes de atender a todas essas necessidades singulares que atingem a população em situação de rua, e, notadamente, as mulheres nessa conjuntura.

O lugar da política pública nesse momento se faz relevante, desde a política de segurança, diante das constantes violações de direitos pelos parceiros ou outras violências vividas nas ruas, até a política de assistência social e segurança alimentar

e nutricional para acesso e garantia de efetivação de suas necessidades socioassistenciais, além da política de saúde no acompanhamento médico e rotinas clínicas. (TEMPONI; RIBEIRO; PINHEIRO; CARVALHO, 2022, p. 16)

É urgente que a construção dessas políticas seja pauta em todos os setores da esfera social e política, considerando que são vários os direitos negligenciados. A intersetorialidade é essencial para que se cumpra uma prestação de serviços integral e verdadeiramente comprometida com o atendimento qualificado e humanizado dessas mulheres. Além disso, para que haja uma real concretização no acesso aos serviços, é primordial uma maior incidência de realização de busca ativa desse grupo populacional, tanto para vinculação aos equipamentos, quanto para a própria discussão e estruturação das políticas públicas, valendo-as do protagonismo crucial para a sua integração social como sujeitas de direitos.

3. ESTUDO DE CASOS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA A POPULAÇÃO FEMININA EM SITUAÇÃO DE RUA NO DF

3.1 A dinâmica socioespacial desigual de Brasília e a População em Situação de Rua na capital brasileira

No Distrito Federal, capital do Brasil, a dinâmica de desigualdade socioespacial advinda dos processos de exclusão dos não possuidores de renda, não ocorreu de maneira distinta da dinâmica brasileira em geral, posto que Brasília foi planejada para ser uma cidade próspera e moderna, no entanto, também foi atingida por um enorme contingente populacional que não foi atendido totalmente quanto à garantia de direitos, especialmente, habitacionais.

Tencionando trazer a capital do país para o centro, de forma a integrar todo o território nacional, o projeto de sua construção foi desenvolvido pelo arquiteto e urbanista Lúcio Costa, que produziu uma semelhança da disposição da cidade com o formato de um avião, sendo idealizada uma organização socioespacial que fosse harmônica e eficiente.

Tem-se, em resumo, uma cidade funcional, na qual a instrumentalização do espaço, a estabilidade e a ordem são os fins a serem obtidos a qualquer custo, via qualquer meio. A arquitetura e o urbanismo da cidade moderna – que fez jus ao tombamento de Brasília como Patrimônio da Humanidade em 1988 – são apontados como cura para a anomia (ou a doença) própria das grandes cidades em todo o mundo. As consequências desse tombamento, contudo, são o aumento da segregação espacial, da especulação imobiliária (que também segrega) e da discriminação contra pessoas sem direito à cidade. (GATTI; PEREIRA, 2011, p. 15).

A cidade foi construída majoritariamente por migrantes, especialmente nordestinos, que saíram de seus estados de origem para esse destino com o intuito de conseguir melhores oportunidades de vida. Na época, com o intuito de atrair mão de obra, a Novacap¹² tratou de incentivar as pessoas a migrarem em busca de oportunidades de trabalho e um futuro melhor (DISTRITO FEDERAL, 2022). Comumente chamados de “candangos”, esses migrantes que foram os responsáveis pela construção da capital, passaram a se abrigar no entorno da região central. Com isso, as chamadas cidades satélites¹³ foram se formando e abarcando esses grupos que eram indesejados no centro, pois expunham a sua vulnerabilidade socioeconômica de tal modo que se contradiziam com o próprio ideário do que seria Brasília.

Nessa lógica,

Desde a inauguração da nova Capital, a população de baixa renda que chegava a Brasília foi alvo de medidas sociais que visavam controlar as ocupações desordenadas do solo urbano. Tanto é que, as primeiras políticas adotadas no DF foram relacionadas a problemas habitacionais, tais como a erradicação de invasões do Plano Piloto. (PEREIRA, 2008, p. 67)

Essas ações escancaram a contradição existente na edificação da nova capital, à medida em que, contrariando a ideia de sua projeção (traçada para exibir o progresso em forma de modernidade), no início de sua própria construção, houve esforços em afastar e esconder a pobreza tão latente no país. “E, apesar de possuir os melhores índices sociais do Brasil, o DF possui o maior fosso entre ricos e pobres da região Centro-Oeste e, em termos nacionais, perde apenas para o Piauí [...]” (BRASIL, 05/11/2004 apud PEREIRA, 2008, p. 65). Desse modo, nota-se, mais uma vez, que a população em situação de rua é resultado do processo estrutural de exclusão e tende a ser propositalmente invisibilizada, como tentativa de mascarar o pauperismo existente na sociedade atual.

O não reconhecimento dessa população se evidencia com a escassez de censos demográficos também em nível distrital, posto que no Distrito Federal a última pesquisa relacionada à busca sobre o perfil desse público ocorreu em 2011¹⁴, sendo esta, a segunda

¹² Companhia Urbanizadora da Nova Capital, fundada em 1956, no governo de Juscelino Kubitschek.

¹³ Conforme a PDAD 2021, as cidades satélites compreendem-se, hoje, em 33 Regiões Administrativas - RA's, sendo elas: Águas Claras, Arniqueira, Brazlândia, Candangolândia, Ceilândia, Cruzeiro, Fercal, Gama, Guará, Itapoã, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Park Way, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho I, Sobradinho II, Sol Nascente/Pôr do Sol, Sudoeste/Octagonal, Taguatinga, Varjão, e Vicente Pires. Disponível em: <https://pdad2021.ipe.df.gov.br/static/downloads/relatorios/relatorio_DF.pdf>.

¹⁴ A pesquisa intitulada “Projeto Renovando a Cidadania: pesquisa sobre a população em situação de rua do Distrito Federal”, foi realizada pelas pesquisadoras da Universidade de Brasília, Bruna Papaiz Gatti e Camila Potyara Pereira. Disponível em:

realizada desde então. Este levantamento censitário contabilizou, na época de sua execução, 2.512 pessoas em situação de rua no DF.

De acordo com dados da CODEPLAN¹⁵ (2022), já em fevereiro de 2022, foram identificadas 2.938 pessoas em situação de rua na capital brasileira. Deste total, são nas RA's do Plano Piloto, São Sebastião, Ceilândia e Taguatinga, em que se localiza a maior concentração. Ademais, mais de 80% (2.375 pessoas) são do sexo masculino, enquanto 19,3% (563), do sexo feminino. No tocante à identidade de gênero, a grande maioria (96,1%) comunicou que se identifica com o sexo de nascimento. E em relação à orientação sexual, a maioria se identifica como heterossexuais, representando 92,7% do total. Já no que se refere à autoidentificação de raça/etnia, o perfil também não se diferencia do resto do país, sendo que a maior parte se declarou negra. No que toca à questão migracional para o DF, 51,7% são migrantes de outros estados, especialmente Goiás, Bahia e São Paulo, e a maioria veio em busca de trabalho. Além disso, o relatório também revela a existência de 244 crianças e adolescentes em situação de rua na capital brasileira, sendo que deste total, a maioria (52,4%) é do sexo feminino.

Essas averiguações explicitam o padrão característico da PSR, que foi historicamente construído a partir de incessantes e sucessivas violações de direitos. No âmbito do Distrito Federal, apenas no ano de 2012 foi imposto o Decreto nº 33.779, que instituiu a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, com a finalidade de implantação de políticas públicas destinadas a essas pessoas. Posteriormente, em 2020, instituiu-se a Lei nº 6.691, que prevê a Política Distrital para a População em Situação de Rua no DF. É relevante apontar ainda, a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, pela Lei nº 4.020 de 2007, com a finalidade de promover e executar uma política habitacional no DF, destinada, principalmente, às pessoas de baixa renda.

Com isso, atualmente, a rede de proteção à PSR existente no DF é constituída pelo SEAS, que possui parceria com o Instituto Ipês¹⁶, correspondendo a 28 equipes de abordagem social; pelos CREAS presentes nas RA's de Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Estrutural, Gama,

<file:///C:/Users/Unb/Downloads/12.%20GATTI%3B%20PEREIRA.%20Projeto%20Renovando%20a%20Cidadania.pdf>.

¹⁵ Companhia de Planejamento do Distrito Federal, que elaborou o Relatório sobre o Perfil da População em Situação de Rua. Disponível em: <<https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-Perfil-da-Populacao-em-Situacao-de-Rua-no-Distrito-Federal.pdf>>.

¹⁶ Instituto Sociocultural, Ambiental Tecnológico de Projetos de Economia Solidária –IPÊS, trata-se de uma organização da sociedade civil que atua em prol de pessoas que vivenciam situação de vulnerabilidade socioeconômica, em parceria com instituições público-privadas. Disponível em: <<https://www.institutoipes.org.br/o-instituto-ipes>>.

Núcleo Bandeirante, Planaltina, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga e Sobradinho, além do CREAS Diversidade, que atende a todas as regiões administrativas; por dois Centros POP, localizados em Brasília e Taguatinga; por três equipes de Consultório na Rua (eCR), que se localizam em Ceilândia, Taguatinga e Plano Piloto; e pelos serviços de acolhimento, que são: Serviço de Acolhimento Institucional Adultos e Famílias - SAIAFA, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres - SAIM, Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - SAIPI, Instituto Inclusão (9 unidades), Casa da Cidadania (2 unidades), e o Instituto Tocar (4 unidades) (DISTRITO FEDERAL, 2022). Além disso, a DPDF também exerce uma atuação direta com a População em Situação de Rua do DF, especialmente a Subsecretaria de Atividade Psicossocial (SUAP) e o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NDH), que realizam o acompanhamento extrajudicial e judicial das violações de direitos desta população.

“A persistência do fenômeno [População em Situação de Rua] no Distrito Federal evidencia que, embora diversificadas e importantes, as ações em execução ainda se mostram insuficientes para sua mitigação” (DISTRITO FEDERAL, 2022, p. 80). Além disso, revela uma desigualdade estrutural na questão habitacional e de renda, que impossibilita uma expressiva parcela da população em conseguir acessar os direitos sociais básicos. Constata-se que a problemática que envolve a PSR não diz respeito apenas à falta de moradia, mas também à precariedade no acesso à saúde, educação e trabalho, algo que aponta, novamente, para o fato de que este fenômeno social reflete as diversas expressões da “questão social”, não sendo, de forma alguma, um fato isolado da realidade. Tendo isso em vista, é indispensável a elaboração e a solidificação de uma rede protetiva que atenda às singularidades das pessoas em situação de rua e que considere todos esses aspectos socioeconômicos.

3.2 Alguns casos de violações de direitos vivenciados por mulheres em situação de rua no DF

O número de mulheres em situação de rua no DF vítimas de violência chega a 1.800, em sete meses. É o que anuncia a matéria do Correio Braziliense, de 2016. Corroborando com os dados do Ministério da Saúde (2019), que apontam que, mesmo sendo minoria, a população feminina em situação de rua é a maior vítima de violência, a notícia escancara o fato de que a violência de gênero ultrapassa os limites do doméstico e se faz presente em qualquer que seja o ambiente habitado por uma mulher. De acordo com o jornal, no período

de sete meses, entre outubro de 2015 e abril de 2016, serviços especializados no atendimento a mulheres do Governo do Distrito Federal atenderam mais de nove mil mulheres em situação de violência, sendo que, nesse quantitativo, estima-se que cerca de 20% poderiam estar vivenciando a situação de rua (CORREIO BRAZILIENSE, 2016).

A matéria põe luz à história de Keila Fernanda (34 anos), que relatou ter sido, inúmeras vezes, agredida e discriminada apenas pelo fato de ser mulher: “[...] Uma vez, ainda grávida, um homem gritou comigo. [...] Se eu fosse um outro homem, ele não teria feito isso. São várias situações constrangedoras até hoje. Tudo porque eles acham que podem fazer qualquer coisa com a gente” (CORREIO BRAZILIENSE, 2016). Em consonância com o que explicitou a matéria, as autoras Esmeraldo e Ximenes (2022) afirmam que,

Embora componha um público reduzido comparativamente aos homens, as mulheres que vivem em situação de rua estão submetidas, em geral, às dificuldades enfrentadas por toda população em situação de rua, porém, ao vivenciarem a rua sendo mulher, o gênero se constitui em agravante que potencializa riscos inerentes a esse espaço. (ESMERALDO; XIMENES, p. 7)

A mesma matéria dá voz também à outra mulher em situação de rua, Edelzuita (53 anos), filha de nordestinos e criada no Piauí, e que, já em Brasília, vivenciando na rua, sofreu uma violência que lhe marcou profundamente: um estupro coletivo. Edelzuita chama a atenção, ainda, para a violência advinda da própria sociedade: “Chamam de bicho peçonhento, puta, piranha, vagabunda. Isso não dá para compreender. Quem deveria ajudar agride” (CORREIO BRAZILIENSE, 2016).

O relato reforça a perversidade com a qual a sociedade civil encara a população que vive na rua, especialmente as mulheres, que são estigmatizadas com o sexismo proveniente de uma sociabilidade misógina, e também com a aporofobia, característica de uma sociedade de classes. Ademais, traz a reflexão de que a violação de direitos ocorre até mesmo antes de ir para as ruas. A interrupção dos estudos para conseguir trabalhar e auxiliar no sustento da família, como foi o caso de Edelzuita, não é raro na realidade brasileira e revela a precariedade no acesso à educação e à renda, por parte da população mais vulnerável socioeconomicamente. Os preconceitos contra o feminino e contra a pobreza se convergem, conferindo às mulheres em situação de rua uma posição extremamente fragilizada em meio às relações hierarquizadas (ESMERALDO; XIMENES, 2022). Admite-se ponderar, então, o que Izalene Tiene coloca acerca das relações capitalistas.

Não se tem dúvida de que o capitalismo, na sua essência, não dá conta dessas mazelas e nem tem esse propósito; pelo contrário, as provoca. A globalização do mercado não dá conta mesmo de garantir trabalho para a sobrevivência de todos e a política neoliberal reduz, cada vez mais, a responsabilidade social do Estado, colocando o mercado como regulador das relações sociais. Assim, não garante educação, cultura, saúde (física e mental), habitação, lazer e assistência social “a quem dela precisar” ou não estende o processo civilizatório aberto à competição dos mais fortes. (TIENE, 2004, P. 150-151)

Richwin e Zanello (2023) dissertaram sobre como a desproteção social afeta profundamente a vida das mulheres, levando-as à situação de rua. As autoras argumentam que desde a infância até a fase adulta, essas mulheres são atingidas continuamente por situações de violência, desamparo e negligência. O trabalho infantil e a evasão escolar, acarretam e potencializam as precariedades em suas vidas e são substanciais para a evasão do ambiente doméstico e familiar. Em seguida, na fase adulta, o exercício de trabalhos precarizados e os limites de alcance da rede socioassistencial são alguns fatores causais para a adesão à vivência nas ruas, denotando que a divisão sexual do trabalho e do cuidado se impõe desde cedo na vida das mulheres e consiste numa dimensão que reflete violações de direitos estruturais e consecutivas nas suas trajetória (RICHWIN; ZANELLO, 2023). Além do mais, salientam a importância de reconhecer que a violência estrutural do racismo e do sexismo tem raízes no processo sócio-histórico da colonização brasileira (IDEM, 2023).

Destarte, as violações de direitos das mulheres, então, são forjadas inclusive antecedendo-se à vivência na rua. Isto é, mesmo antes de atingir o que aqui se entende como uma violação radical e absoluta de direitos — a vivência na rua —, as mulheres já são acometidas por uma série de violências físicas, morais, psicológicas, institucionais e sociais. Isso delinea a realidade de que muitas saem de casa por já sofrerem neste ambiente, recorrendo às ruas como um refúgio, uma rota de fuga. Assim,

[...] ainda que as opressões engendradas e mantidas culturalmente por processos estigmatizantes ensejem os sentimentos de vergonha e humilhação com grande repercussão na forma como estas mulheres conduzem seus modos de vida, emerge a necessidade de reconhecer cada uma das mulheres como sujeitos de possibilidades e ponderar sobre os processos de resistência empreendidos por elas. (ESMERALDO; XIMENES, 2022, p. 12)

Isto posto, é legítimo reconhecer também a força e a coragem de mulheres que, apesar das violências impostas, encaram as ruas com braveza e a resiliência de não se sujeitarem aos limites do doméstico como único estilo de vida possível. Admitir isso é legitimar a autonomia e a singularidade das mulheres que compõem a PSR, já tão homogeneizada (lê-se invisibilizada) pelas pesquisas e notícias. O sofrimento e as ameaças que as ruas oferecem

podem ser superados em função da liberdade e independência que esse modo de vida pode proporcionar, livrando essas mulheres da pressão vivenciada no ambiente privado de suas casas e da opressão do cotidiano no espaço do doméstico, podendo ser para algumas mulheres, apesar de contraditório, um lugar de reconstrução de afetos e criação de novos vínculos (TIENE, 2004).

Uma outra reportagem, também do Correio Braziliense (2022), noticiou o assassinato de Jeisa (35 anos), uma mulher em situação de rua. Jeisa foi morta a tiros por um motorista de um carro que havia estacionado no local em que ela costumava permanecer, na região administrativa Ceilândia, segundo informações fornecidas pela Polícia Militar do DF. O corpo de Jeisa foi encontrado em um lixão e o motorista não foi encontrado (CORREIO BRAZILIENSE, 2022). A notícia, bem curta e objetiva, não reporta nenhuma informação sobre a vida de Jeisa e sua história ou a de sua família, nem menciona o andamento das investigações sobre o caso. Disto se depreende que a invisibilidade das mulheres em situação de rua se demonstra na medida em que, embora sejam vítimas majoritárias, ao realizar breve busca sobre casos de violência sofridos pela PSR feminina no DF (lôcus de pesquisa deste trabalho), há poucas notícias midiáticas. Ora, se essas mulheres são as mais atingidas por violência entre a população em situação de rua, as poucas matérias noticiando o fato também é indicativo de que este segmento não é visto, ou pelo menos, não é entendido como digno suficiente para ser considerado.

Seja na inexistência de dados concretos sobre o perfil dessa população, seja na omissão institucional materializada, tanto pela ausência de políticas públicas específicas, quanto pela falta de esforços para a construção delas, as mulheres que vivem na rua têm sua existência anulada. As suas demandas, que são singulares, precisam ser atendidas em toda a sua totalidade, tendo em vista o imbricamento das opressões que lhes atingem.

O atendimento para as mulheres em situação de rua percorre a historicidade do próprio ser humano acolhido, pela negação de direitos em toda ou em boa parte da vida. É fundamental respeitar sua subjetividade, singularidade, sofrimento, frustrações e desejos, principalmente das mulheres, que aparentam sofrer ainda mais desumanidade. É imprescindível compreender que as situações que levam as mulheres a ingressarem nas ruas são segmento de um construto social opressivo e cruel, denunciando a incompetência do Estado e a omissão de apoio da sociedade. (NARDES; GIONGO, 2021, p.7)

Ressalta-se que as políticas de segurança, saúde e assistência social específicas para o atendimento ao público feminino devem se fazer presentes e, para além disso, representativas. É necessária a compreensão de que essas políticas devem superar a fragmentação, de modo

que funcionem complementarmente. No Distrito Federal, são poucos os serviços especializados no atendimento à PSR e nenhum deles é direcionado exclusivamente à PSR feminina. Sendo assim, apenas os dois Centros POP e os três Consultórios na Rua, não são capazes de atender concretamente esse público, o que procede à não execução e efetividade da PNPSR, muito menos do Decreto distrital que institui a Política para Inclusão Social da População em situação de rua do DF. Nessa direção, a coordenadora do Fórum de Promotoras Legais Populares do DF, Leila Rebouças, reforçou:

A sociedade e o Estado têm o dever de mudar a cultura de violência de gênero. Falta compromisso com as leis e os pactos já firmados. Se uma mulher for vítima de violência e o próprio delegado criminalizá-la pelo ocorrido, isso acaba vitimizando ainda mais as mulheres. É preciso pensar em medidas de esclarecimento, educação e prevenção para evitar que casos aconteçam. Os equipamentos precisam não só existir, mas também funcionar. (CORREIO BRAZILIENSE, 2016)

A escassez dos serviços e a burocratização nos seus acessos são impeditivos para a aproximação do público que deveria ser atendido com a política que deveria atender. A baixa frequência com a qual os serviços são buscados, principalmente os de saúde, expõem a fragilizada do direito à saúde para a PSR.

Pode-se dizer que, mesmo quando os serviços são ofertados para a população em geral, não contam com condições de acolhimento e de busca ativa do público que vive nas ruas. Um exemplo evidente dessa situação é a necessidade de comprovação ou de referência de residência para aqueles serviços de saúde que trabalham a partir de bases territoriais nas grandes cidades. Ora, quem vive na rua, em princípio, não pertence a nenhuma área de abrangência específica, portanto, torna-se invisível para a rede de serviços de saúde. (COSTA, 2005, p. 8)

Com isso, admite-se que a intangibilidade da saúde é comum entre a PSR, inclusive no que se refere à saúde mental, em que os equipamentos especializados do SUS, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), atuam com base na referência territorial dos assistidos. A adesão ao tratamento multidisciplinar de saúde mental, tão essencial para as mulheres que vivenciam as extremas violações de direitos citadas aqui, por exemplo, também fica à mercê pelas dificuldades impostas nesse contexto. Tiene (2004, p. 131) destaca que a negação da procura dos serviços que se têm direito pode ser interpretada a partir do julgamento, entre a própria PSR, de que a vida que levam é irregular perante a lei, ou pela suposta perda de tempo mediante as burocracias do serviço e às tentativas anteriores mal sucedidas.

[...] o Estado ainda tem um grande desafio na garantia efetiva dos processos de inserção, fortalecimento e regulação das práticas sociais emancipatórias, que

necessitam de políticas transversais e interseccionais que dialoguem com a realidade sem fracioná-la, considerando as mulheres como um processo intenso em suas peculiaridades e demandas, sendo necessária a criação de agendas e pastas que regulem os processos decisórios, com a participação e envolvimento dos processos deliberativos. (TEMPONI; RIBEIRO; PINHEIRO; CARVALHO, 2022, p. 17)

Esse foi um assunto reiteradamente mencionado na Audiência Pública da Câmara Legislativa do DF, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, para debater a violência contra a mulher em situação de rua. Os discursos, em geral, destacaram a importância de se pensar e executar políticas públicas específicas para a população feminina que vivencia a rua como espaço de moradia e/ou trabalho, sendo preciso, para isso, legitimar a sua existência.

A representante do Movimento da População de Rua do DF, Joana D'arc Basílio, que experienciou a vivência nas ruas durante 10 anos da sua vida, denunciou a invisibilidade dessa população, destacando a importância de identificar as violências sofridas pela PSR feminina e chamando a atenção para a violência institucional comum nos serviços de saúde e de segurança pública. Ao relembrar uma violência institucional da qual foi vítima em 2009, na ocasião em que havia se encaminhado até uma delegacia para denunciar um estupro sofrido, Joana D'arc exterioriza: *“Pra mim, não tinha lei. Pra mim, não tinha justiça. Pra mim, não tinha inclusão social em lugar nenhum”* (JOANA D'ARC, informação verbal, 2023). Enfatizou a necessidade urgente de unir forças para ações concretas em todas as áreas, desde a saúde até as forças de segurança: *“Se a gente não tem o olhar como Estado, como ser humano, para esses seres humanos que estão ali, nada acontece”* (JOANA D'ARC, informação verbal, 2023). Finalizou a sua fala frisando o dever em nomear e enxergar as violências como um todo: *“A mulher gera a criança em situação de rua que não tá na proteção, então, se eu protejo essa mulher, eu protejo automaticamente essa criança [...]”* (JOANA D'ARC, informação verbal, 2023).

A coordenadora geral da Rede de Proteção e Redução de Danos e Profissionais do Sexo do DF e entorno - Tulipas do Cerrado, Juma Santos, iniciou sua fala na audiência destacando: *“[...] antes de eu me tornar uma mulher em situação de rua, eu fui uma criança em situação de rua”* (JUMA, informação verbal, 2023). Em um forte discurso sobre a realidade violenta enfrentada pelas mulheres que constituem a PSR, ressaltou a existência da diversidade de corpos femininos que ocupam as ruas, postulando pela notoriedade da presença das mulheres idosas, mulheres trans, mulheres lésbicas e mulheres com deficiência, salientando a demanda de políticas públicas específicas para esse público.

Recordando-se do estupro que sofreu, aos 13 anos de idade, por parte de sete policiais militares, na Rodoviária do Plano Piloto, Juma relatou:

[...] o difícil não foi à noite, cada pedacinho do meu corpo sendo rasgado...até hoje eu lembro. Mas o difícil não foi à noite, o difícil foi o dia, quando amanheceu e as pessoas normais iam para o seu trabalho e viam o corpo de uma criança ensanguentada pedindo socorro, e passavam por esse corpo [...] e olhava para o corpo dessa criança e não a enxergavam, já tinham um pré julgamento [...] 'é menina de rua, apanhou porque merecia' [...] (JUMA, informação verbal, 2023).

Juma prossegue o seu discurso dissertando sobre questionamentos e reflexões dos direitos destituídos das mulheres em situação de rua. O não-direito à dor; o não-direito à saúde; o não-direito à maternidade e à constituição de uma família; o não-direito ao acolhimento; o não-direito à segurança, inclusive dentro da rede de serviços; o não-direito dentro do sistema prisional; e a discrepância de direitos em relação às outras mulheres que não vivenciam o contexto das ruas. Ao aduzir para as consecutivas violências perpetradas, alude para o sentimento de culpa que recai sobre a figura feminina: *“[...] vem a moralidade que pesa pra gente também... é Deus me castigando [...]”* (JUMA, informação verbal, 2023). Pontuou, também, um aspecto importante que deve ser considerado quando se trata de mulheres que vivem nas ruas, que diz respeito aos cuidados à saúde: *“[...] se a gente tiver qualquer patologia, a gente não pode se medicar na rua porque isso põe a gente em risco. [...] se essa medicação baixar minha guarda, eu sou estuprada”* (JUMA, informação verbal, 2023).

Sobre o papel da Lei Maria da Penha nas violências de gênero sofridas pelas mulheres no ambiente das ruas, ela expõe a ineficiência mediante o apagamento das vítimas e da violência de gênero contra elas: *“[...] o meu companheiro pode me esfaquear, que vai ser homicídio ou briga por causa de droga, não vai ser um feminicídio...dificilmente a gente vai achar uma mulher em situação de rua ser encaixada dentro dessas políticas públicas”* (JUMA, informação verbal, 2023), e completa: *“[...] quando essa mulher tenta se defender do seu agressor, aí sim ela é enxergada... aí ela vai para dentro do sistema prisional e lá dentro, ela é abandonada”* (JUMA, informação verbal, 2023).

A coordenadora do Tulipas do Cerrado denunciou as violações de direitos, inclusive, dentro das instituições prisionais, dos CAPS, e das unidades de acolhimento, expondo a responsabilização da SEDES¹⁷. Retratando a realidade de debilidades que as unidades de acolhimento apresentam na acomodação da PSR feminina e suas famílias, protestou acerca das poucas que existem no DF e das limitações impostas:

¹⁷ A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social (SEDES) é o órgão do Governo do Distrito Federal responsável pela promoção e articulação da rede de proteção, através da gestão do SUAS e da execução das políticas sociais de Assistência Social, Transferência de Renda e de Segurança Alimentar e Nutricional no DF.

[...] Vocês acham que a gente não tem direito a ter filho, a ter marido, a ter companheiro [...] E quando tem um acolhimento para a mulher... O seu filho, se for maior de 12 anos, a mulher tem que escolher entre o acolhimento e o seu filho, porque o Estado tira. Mulher em situação de rua...a gente tem direito, a gente tem família. Não queriam fazer um acolhimento pra gente, sem pensar nisso [...] (JUMA, informação verbal, 2023).

Concluiu sua fala sinalizando para a demanda de se criar políticas públicas para as mulheres em situação de rua, especificamente. Destacou a necessidade da institucionalização de Centros POP especializados para mulheres em situação de rua no DF e a imprescindibilidade em garantir, acima de tudo, a dignidade destas. A audiência pública prossegue com importantes contribuições, ressaltando-se a necessidade de fortalecer e capilarizar a rede de proteção às mulheres em situação de rua no DF, a partir da institucionalização de políticas públicas que abranjam as suas singularidades enquanto condição feminina.

Os casos aqui estudados aduzem para uma realidade de adversidades constantemente impostas à população feminina em situação de rua. As sucessivas violações de direitos refletem o racismo e o sexismo pelos quais a sociedade brasileira se estruturou historicamente, e atuam de forma a segregar ainda mais as mulheres que resistem diariamente nos espaços das ruas. A hostilidade e violência com que são vistas e tratadas revelam a dinâmica estigmatizadora que essas mulheres são obrigadas a lidar, demonstrando que a falta de moradia não é a única dificuldade confrontada no dia-a-dia das ruas. O risco à integridade física e mental, em função das inúmeras agressões e violências, apresenta-se como um problema incessante. Além disso, o descaso e a invisibilidade tão marcantes quando se trata da população em situação de rua, especialmente, a feminina, pelas particularidades aqui levantadas, exprime a tamanha complexidade dessa manifestação da “questão social”.

O fato de serem afligidas por tantas opressões, que costumam não ser enxergadas ou legitimadas, denuncia que os sistemas de opressão racista e patriarcal prevalecem no cenário brasileiro como estruturantes nas relações sociais. Isso se materializa com a perpetuação dos preconceitos e da inexistência de políticas públicas que garantam a defesa e promoção dos direitos sociais. Para isso, é indispensável reconhecer que as pessoas em situação de rua, especialmente as mulheres que vivem esse contexto, não se trata de uma massa homogênea, pelo contrário, possuem trajetórias, identidades e vivências diversas e específicas, que tornam o viver nas ruas uma experiência repleta de complexidades e contradições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno População em Situação de Rua requer ser devidamente situado na sociabilidade capitalista, uma vez que esta reproduz as condições materiais e subjetivas para a formação e perpetuação dessa complexa expressão da “questão social”. O processo sócio-histórico da formação brasileira, alicerçado pela violência colonizadora que se impôs por meio da consolidação das estruturas opressoras de racismo e patriarcalismo, é indubitavelmente imbricado a este fenômeno. Desse modo, analisar como as relações sociais se constituíram no Brasil, trazendo a dimensão da colonialidade e os seus impactos na construção da consciência coletiva brasileira, é fundamental para a compreensão de como a população de rua se concebeu e como esta reflete as relações de classe, raça e gênero no país.

Com base nesta análise e no levantamento bibliográfico e documental o qual o presente trabalho se propôs, foi possível verificar que a questão de gênero, tangenciada pelo patriarcalismo e a decorrente misoginia, acomete mais acentuadamente as mulheres que vivenciam a situação de rua, em vista das suas especificidades relacionadas aos papéis de gênero que lhes são atribuídos e à maneira como a sociedade machista as trata, fato que aponta para as vivências dissimétricas entre os gêneros masculino e feminino, também no espaço das ruas.

Igualmente, o delineamento do paralelo entre a composição da população em situação de rua e a sociabilidade capitalista, fomentadora de desigualdades socioeconômicas estruturais, foi plenamente plausível, dada a imprescindibilidade desta expressão da “questão social” na manutenção do *status quo*. Em outros termos, foi possível constatar como o desenvolvimento do capitalismo determina a marginalização de parcela da população e possibilita a formação da superpopulação relativa, essencial para a sustentação desse processo de acumulação excludente e, conseqüentemente, para a viabilidade do fenômeno da PSR.

Diante disso, há uma naturalização da vivência na rua, que acaba contribuindo para a invisibilidade das pessoas que vivenciam este contexto, assim como para a inviabilização de seus direitos. A sociedade de classes, amparada na exploração e nas relações racistas e misóginas que subjagam, sobretudo, os corpos negros e femininos, além de se manter omissa diante da absoluta violação de direitos desse grupo populacional, também opera na sua violência direta, através de práticas higienizadoras e estratégias de punição que implicam na banalização da morte (física ou subjetiva) dessas pessoas.

O caso particular das mulheres em situação de rua, em que se debruçou este trabalho, aponta para a maior violação de direitos sobre elas, que são afetadas pela aporofobia e pelo

sexismo, além da questão racial quando e faz o recorte de raça. As violências na rua são cotidianas e manifestam-se por todos os lados, seja pelos homens em situação de rua, seja pela sociedade civil, ou mesmo pelas instituições que deveriam lhes assegurar proteção.

Entende-se que as mulheres, em suas casas, ou nas ruas, estão mais sujeitas às violências física, psicológica e social, e infelizmente, sofrem pelo menos alguma violência ao longo da vida. Nesse sentido, a violência de gênero que lhe é imputada, confere maior vulnerabilidade à população feminina em situação de rua, e o fato de ser minoria quantitativa reforça a sua condição de inevidência, inclusive, no posicionamento e ações das esferas institucionais.

O Estado, que deveria garantir as condições mínimas de acesso aos direitos básicos, também reproduz violência à medida em que se manifesta, ora na repressão, ora na omissão ou assistencialismo, por meio de ações policiais violentas, implementação de políticas públicas fiscalizatórias e fragmentadas, ou mesmo na não implementação destas.

Essa invisibilidade com a qual são tratadas, consiste em um obstáculo para a construção de políticas públicas que possam lhes atender dignamente. Assim, urge a necessidade de desenvolver políticas que reconheçam estas mulheres como sujeitas de direitos e emancipação, constituindo-se em espaços de escuta e atendimentos qualificados, ausentes de estigmatização e promotores de justiça social. Para tanto, é indispensável a realização de censos e pesquisas para se traçar o perfil e as peculiaridades das mulheres que vivenciam a situação de rua, evitando a sua homogeneização e o seu apagamento. Do mesmo modo, é de extrema magnitude a participação delas na elaboração dessas políticas, possibilitando a dimensão emancipatória e a propagação de sua autonomia.

O Serviço Social, como profissão que se situa inserida na sociedade de classes e empreendida como uma requisição diante das consequentes expressões da “questão social”, imbuindo-se no bojo destas para a sua operação (CARVALHO; IAMAMOTO, 2006), deve assumir um papel questionador frente à lógica dominante, de modo a contestar as relações sociais de opressão desse modo de acumulação desigual. O discernimento de que os sistemas de opressão do racismo, sexismo e classismo atingem a classe trabalhadora, usuária das políticas sociais, é basilar no desempenho de uma postura eticamente comprometida com a população assistida. Por conseguinte, assistentes sociais atuantes nas políticas e serviços de proteção social, devem direcionar as suas condutas e práticas profissionais adjacentes ao Código de Ética de 1993, admitindo os princípios ético-políticos que regem a profissão atualmente e empregando a defesa dos direitos humanos, da liberdade, do exercício pleno da cidadania e da emancipação, e a concretização da justiça social como eixos norteadores do

fazer profissional, compondo-se como agentes garantidores de direitos das mulheres em situação de rua.

Ademais, as articulações e lutas coletivas, tanto do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, como também do movimento feminista, devem assentar-se na interseccionalidade para a compreensão e combate às opressões, a fim de abranger todas as mulheres e as suas reivindicações. Consequentemente, incluir a análise da questão de gênero no cerne das discussões e enfrentamentos sociopolíticos é substancial no outorgamento de protagonismo às mulheres que vivem nas ruas.

Enfim, é cabível assumir que este trabalho possui limitações no seu desenvolvimento, especialmente devido ao tênue alcance das mulheres em situação de rua localizadas no Distrito Federal. Mas é significativo que cause um proeminente desconforto ao confrontar esta realidade de indiferença e apagamento da população feminina em situação de rua na capital do país, assim como sirva na contribuição para dar mais ênfase a essa complexa problemática. Portanto, para uma futura continuação deste estudo, de maneira mais aprofundada e a fim de agregar reflexões mais particulares sobre as mulheres que vivem nas ruas do DF, faz-se factualmente sugerível o desenvolvimento mais incisivo do perfil desse grupo social, bem como das suas demandas específicas, ensejando a materialização concreta de seus direitos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Rebeca de; COSTA, Alane Andréa Souza; SOUSA, Elyana Teixeira; ROCON, Pablo Cardozo. O acesso aos serviços de saúde pela População em Situação de Rua: uma revisão integrativa. **Saúde em Debate**, [S.L.], v. 46, n. 132, p. 227-239, mar. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104202213216>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/c8JDyXMSz7bHRHrLFdxtHP/>. Acesso em: 18 abr. 2023.

Audiência Pública: Debater Sobre a Violência contra as Mulheres. Brasília/DF: Tv Câmara Distrital, 2023. Son., color. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/audiencia-da-cldf-debate-violencia-contra-mulheres-em-situacao-d-e-rua>. Acesso em: 22 jun. 2023.

BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da Esmesc**, [S.L.], v. 25, n. 31, p. 239-264, 19 dez. 2018. Lepidus Tecnologia. <http://dx.doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v25i31.p239>. Disponível em: <https://revista.esmesec.org.br/re/article/view/191>. Acesso em: 12 maio 2023.

BOFF, Rogers Alexander; BRUM, Jaqueline Bilhalva Maicá; OLIVEIRA, Ananda Nasai Machado de; CABRAL, Sueli Maria. Pobreza menstrual e sofrimento social: a banalização da vulnerabilidade social das mulheres no Brasil. **Psicologia, Educação e Cultura**, [S.L.], v. 25, n. 3, p. 133-147, dez. 2021. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/38546/1/PEC%20Dezembro%20de%202021-p%C3%A1ginas-134-148.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

BORTOLI, Suzana Rozendo. **Mulheres adultas em situação de rua e a mídia:** histórias de vidas, práticas profissionais com a população de rua e representações jornalísticas. 2016. 217 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências da Comunicação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27153/tde-01062017-101741/publico/SUZANA_ROZENDOBORTOLI.pdf. Acesso em: 24 maio 2023.

BOVE, Cristina; FIGUEIREDO, Gladston. **População em situação de rua.** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Sdh/Pr e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - Flacso Brasil, 2015. Disponível em: <http://flacso.org.br/files/2017/06/POPULA%C3%87AO-EM-SITUA%C3%87%C3%83O-DE-RUA.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília/ DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.**

Brasília/DF: Senado Federal, 24 dez. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Decreto nº 9894, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua. **Decreto nº 9.894, de 27 de Junho de 2019**. Brasília/DF, 27 jun. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9894.htm#art9. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. **Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005**. Brasília/DF, 30 dez. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/11258.htm. Acesso em: 10 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Marco Natalino. **Nota técnica**: estimativa da população em situação de rua no Brasil (setembro de 2012 a março de 2020). [S.L]: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT_73_Disoc_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua**. Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populacao_rua.pdf. Acesso em: 19 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. **Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html. Acesso em: 17 abr. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**: aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais. **Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional**. Brasília, nov. 2009. p. 1-43. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **RUA: aprendendo a contar**: pesquisa nacional sobre a população em situação de rua. Brasília/DF: MDS: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Síntese da Política para População de Rua**. Disponível em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua/publicacoes/sumario>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BRITO, Cláudia; SILVA, Lenir Nascimento da. População em situação de rua: estigmas, preconceitos e estratégias de cuidado em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 27, n. 1, p. 151-160, jan. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232022271.19662021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/7LPJ5Lk7TZkZSG9fnprTPyg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023.

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de; STUMPF, Glauce; GROSS, Jacson. Insensibilidade e estranhamento nas cidades: o poder simbólico da arquitetura hostil. **Educação Por Escrito**, [S.L.], v. 13, n. 1, p. 1-11, 21 out. 2022. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/2179-8435.2022.1.43020>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/poescrito/article/view/43020>. Acesso em: 12 maio 2023.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011. Disponível em: <https://institutoressurgir.org/wp-content/uploads/2018/07/Racismo-Sexismo-e-Desigualdade-Sueli-Carneiro-1.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2023.

CARVALHO, Patrícia Reis. Mulheres em situação de rua: fatores que contribuem para esta vivência. In: IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2019, São Luís/MA. **Anais [...]**. [S.L.]: IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2019. p. 1-11. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_19_195c86cad9dc8be.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

CARVALHO, Raul de; IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CFESS. **CFESS Manifesta**: 1º congresso nacional do movimento da população de rua. Brasília/DF, 2012. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_poprua_SITE.pdf. Acesso em: 14 mar. 2023.

CFESS. **Código de Ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10a. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Formas de violência contra a mulher**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/formas-de-violencia-contr-a-mulher/>. Acesso em: 12 maio 2023.

CORREIO BRAZILIENSE. **Mulher em situação de rua é encontrada morta em lixão de Ceilândia**. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/cidades-df/2022/06/5015183-mulher-em-situacao-de-rua-e-encontrada-morta-em-lixao-de-ceilandia.html>. Acesso em: 11 jun. 2023.

CORREIO BRAZILIENSE. Nathália Cardim. **Número de moradoras de rua vítimas de violência chega a 1.800 em 7 meses**. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/06/01/interna_cidadesdf,534

345/numero-de-moradoras-de-rua-vitimas-de-violencia-chega-a-1-800-em-7-mes.shtml. Acesso em: 11 jun. 2023.

COSTA, Ana Paula Motta. População em situação de rua: contextualização e caracterização. **Textos & Contextos**, [S.L], v. 4, n. 1, p. 1-15, dez. 2005. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/993/773>. Acesso em: 21 mar. 2023.

CUNDA, Mateus Freitas; SILVA, Rosane Neves. Me chamam rua, população, uma situação: os nomes da rua e as políticas da cidade. **Psicologia & Sociedade**, [S.L.], v. 32, p. 1-17, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32223876>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/jhvzDFSFYqLRhtSJf9NcCqj/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023.

DANTAS, Lucas Eduardo Lima. População de rua e cidade: uma análise da resignificação dos espaços urbanos. **Cadernos Metr pole**, [S.L.], v. 23, n. 51, p. 651-676, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2021-5109>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/Tw6zvXBkryyVN3k3qqzyYNt/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod_resource/content/0/Angela%20Davis_Mulheres%2C%20raca%20e%20classe.pdf. Acesso em: 10 maio 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n  33.779, de 6 de julho de 2012**. Institui a Pol tica para Inclus o Social da Popula o em Situa o de Rua do Distrito Federal e d  outras provid ncias. Bras lia, 6 jul. 2012. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72258/exec_dec_33779_2017.html#art4. Acesso em: 4 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n  43.115, de 16 de mar o de 2022**. Altera o Decreto n  33.779, de 06 de julho de 2012, que institui a Pol tica Para Inclus o Social da Popula o em Situa o de Rua do Distrito Federal e d  outras provid ncias. Bras lia, 16 mar. 2022. Disponível em: http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/92b4ea4cefc14e5d89e24dc4ed0342e7/exec_dec_43115_2022.html#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2043.115%2C%20DE%2016,Federal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acesso em: 4 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. DEFENSORIA P BLICA DO DISTRITO FEDERAL. **Defensoria P blica do Distrito Federal**. Disponível em: <https://www.defensoria.df.gov.br/>. Acesso em: 24 maio 2023.

DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Hist ria**: Bras lia: a cidade-sonho. Disponível em: <https://www.df.gov.br/historia/>. Acesso em: 17 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Lei N  4.020, de 25 de Setembro de 2007**. Autoriza a cria o da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habita o do Distrito Federal – SIHAB-DF e d  outras provid ncias. Bras lia, 25 set. 2007. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/55790/Lei_4020_25_09_2007.html. Acesso em: 17 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Lei nº 6691, de 1 de outubro de 2020.** Institui a Política Distrital para a População em Situação de Rua, no Distrito Federal. Brasília, DF, 1 out. 2020. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a0ee8252d42c4bb0988189c86d2a8d16/Lei_6691_01_10_2020.html. Acesso em: 17 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2021.** Brasília/DF: [S.N], 2022. Disponível em: [//www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/PDAD-DF_2021.pdf](http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/PDAD-DF_2021.pdf). Acesso em: 14 mar. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Governo do Distrito Federal. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD 2021.** Brasília/DF: Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – Dieps, 2022. Disponível em: [//www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-Perfil-da-Populacao-em-Situacao-de-Rua-no-Distrito-Federal.pdf](http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-Perfil-da-Populacao-em-Situacao-de-Rua-no-Distrito-Federal.pdf). Acesso em: 18 abr. 2023.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Desenvolvimento Social. **A SEDES.** Brasília/DF. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/a-sedes/>. Acesso em: 3 jul. 2023.

ENGEL, Cíntia Liara. A violência contra a mulher. In: FONTOURA, Natália; REZENDE, Marcela; QUERINO, Ana Carolina. **Beijing +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo.** Brasília/DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10307>. Acesso em: 12 maio 2023.

ESMERALDO, Andréa Ferreira Lima; XIMENES, Verônica Moraes. Mulheres em Situação de Rua: implicações psicossociais de estigmas e preconceitos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, [S.L.], v. 42, p. 1-15, 2022. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-3703003235503>. Acesso em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/KLwKD3dMyJq6g95Xz5wBvgH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 jul. 2023.

GATTI, Bruna Papaiz; PEREIRA, Camila Potyara. **Projeto Renovando a Cidadania: pesquisa sobre a população em situação de rua do Distrito Federal.** Brasília/DF: Gráfica Executiva, 2011. Disponível em: <https://doceru.com/doc/n80vxs>. Acesso em: 16 mar. 2023.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2009. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 06 mar. 2023.

GLOBO. Patrícia Figueiredo. **Minoria na população de rua, mulheres foram vítimas em 51% dos casos de violência contra moradores de rua no Brasil.** Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/12/26/minoria-na-populacao-de-rua-mulheres-foram-vitimas-em-51percent-dos-casos-de-violencia-contra-moradores-de-rua-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 26 jun. 2023.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano.** Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Disponível em: <https://mulherespaz.org.br/site/wp-content/uploads/2021/06/feminismo-afro-latino-americano.pdf>. Acesso em: 10 maio 2023.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** Boitempo Editorial, 2013.

MEDEIROS, Cristiane Reis Soares; CAVALCANTE, Pedro. A implementação do programa de saúde específico para a população em situação de rua - Consultório na rua: barreiras e facilitadores. **Saúde e Sociedade**, [S.L.], v. 27, n. 3, p. 754-768, set. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902018170946>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/wNJjBC5ypbdWxZHzK64dqQh/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.

MENCHISE, Rose Mary; FERREIRA, Diogo Menchise; ÁLVAREZ, Antón Lois Fernandez. Neoliberalismo, políticas públicas e desigualdade: uma análise principalmente do Brasil. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 1-21, jan./abr. 2023. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.4322/dilemas.v16n1.49274>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/XzRkRqdpMRpMJWqcQF3d8wK/?lang=pt#>. Acesso em: 20 abr. 2023.

MOREIRA, Tabita Aija Silva; CAVALCANTE, Carmem Plácida Sousa; FERREIRA, Deyze da Silva; PAIVA, Ilana Lemos de. Sobre “ser mulher e mãe” em situação de rua: invisibilidade na sociedade brasileira. **Revista em Pauta**, [S.L.], v. 19, n. 47, p. 121-137, 10 dez. 2020. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/rep.2021.56078>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/56078>. Acesso em: 8 maio 2023.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. 2. ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014. Disponível em: <https://contrapoder.net/wp-content/uploads/2021/05/Dialetica-Radical-do-Brasil-Negro.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

NARDES, Scarleth; GIONGO, Carmem Regina. Mulheres em situação de rua: memórias, cotidiano e acesso às políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 1-13, jul. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n166011>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/issue/view/3092>. Acesso em: 14 mar. 2023.

NASCIMENTO, José Ulisses do; MÁXIMO, Thaís Augusta de Oliveira. Análise do trabalho junto à população em situação de rua. **Psicologia & Sociedade**, [S.L.], v. 33, p. 1-18, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33226443>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/bKDJQ5gdGLbXLjzVvk3t5J5x/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.

NOBRE, Maria Teresa; MORENO, Nicole Silva; AMORIM, Ana Karenina de Melo Arraes; SOUZA, Emanuely Cristina de. Narrativas de modos de vida na rua: histórias e percursos. **Psicologia & Sociedade**, [S.L.], v. 30, p. 1-10, 8 out. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30175636>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/RSnSSnQQXkykjvXj8KCJtsD/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023.

OLIVEIRA, Alison; GUIZARDI, Francini Lube. A construção da política para inclusão de pessoas em situação de rua: avanços e desafios da intersectorialidade nas políticas de saúde e assistência social. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 3, p. 1-12, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902020190650>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Cx5ZKxsqCXyHzrJz68QXc3G/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.

OLIVEIRA, Iury Natasha Vieira de. **Sexo, raça e classe: relações sociais estruturais na vida de mulheres em situação de rua em Mossoró-RN**. 2021. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró/RN, 2021. Disponível em: <https://propeg.uern.br/ppgssds/default.asp?item=ppgssd-dissertacoes>. Acesso em: 14 mar. 2023.

PELLEGRINI, Ada; ALMEIDA, Gregório Assagra de; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo. **Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016. Disponível em: https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/manuais/529_direitos-fundamenta-is-das-pessoas-em-situacao-de-rua-2-edicao.pdf. Acesso em: 16 mar. 2023.

PELUSO, Marília Luíza. BRASÍLIA: do mito ao plano, da cidade sonhada à cidade administrativa. **Espaço & Geografia**, Brasília, v. 6, n. 2, p. 1-29, 2003. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/espacoegografia/article/download/39715/30879/112858>. Acesso em: 21 abr. 2023.

PEREIRA, Camila Potyara. **Rua sem saída: um estudo sobre a relação entre o Estado e a população de rua de Brasília**. 2008. 127 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2008. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/1542>. Acesso em: 14 mar. 2023.

PINHEIRO, Zuleika de Andrade Câmara. **Vidas infames: uma etnografia das masculinidades, identidades de gênero e sobrevivências de homens que moram nas ruas**. 2021. 250 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Universidade Estadual Paulista, Marília/SP, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/157355>. Acesso em: 22 maio 2023.

PINHO, Roberta Justel do; PEREIRA, Ana Paula Fernandes Barão; LUSSI, Isabela Aparecida de Oliveira. População em situação de rua, mundo do trabalho e os centros de referência especializados para população em situação de rua (centro pop): perspectivas acerca das ações para inclusão produtiva. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, [S.L.], v. 27, n. 3, p. 480-495, 2019. Editora Cubo. <http://dx.doi.org/10.4322/2526-8910.ctoao1842>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/S4yZL3jDCvjw4ztXFHNLPYN/?lang=en>. Acesso em: 18 abr. 2023.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 116-128, jan./jul. 2012. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7985/2/O_metodo_marxiano_de_investigacao_e_o_enfoque_misto_na_pesquisa_social_uma_relacao_necessaria.pdf. Acesso em: 06 mar. 2023.

RICHWIN, Iara Flor; ZANELLO, Valeska. “Desde casa, desde berço, desde sempre”: violência e mulheres em situação de rua. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 31, n. 1, p. 1-15, 2023. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n177926>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/pY3XHrnDpph57k7KGzqggBL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2021/10/genero_web.pdf. Acesso em: 10 maio 2023.

SANTOS, Gilney Costa; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; CONSTANTINO, Patrícia. “De quem é esse bebê?”: desafios para o direito à maternidade de mulheres em situação de rua. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.L.], v. 37, n. 5, p. 1-17, 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311x00269320>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/43W7b6cGCYqXXdHVYSMngPw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Campus Ltda, 1979. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4108854/mod_resource/content/0/Wanderley%20Guilherme%20dos%20Santos.%20Cidadania%20e%20justi%C3%A7a.pdf. Acesso em: 20 abr. 2023.

SILVA, Aline Basso da; OLSCHOWSKY, Agnes; WETZEL, Christine; SILVA, Thomas Josué; PAVANI, Fabiane Machado. Desvelando a cultura, o estigma e a droga enquanto estilo de vida na vivência de pessoas em situação de rua. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 25, n. 10, p. 3713-3721, out. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320202510.36212018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/W5jWLP356PcMz68GT68zfWN/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.

SILVA, Girlene Gomes. **População em situação de rua: uma análise sobre a violência contra a mulher em situação de rua no DF**. 2018. 65 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2021. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/27681>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005**. 2006. 220 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília/DF, 2006. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/1763>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SILVEIRA, Anne Lise Sandoval Scappaticci; BLAY, Sergio Luis. Mães adolescentes em situação de rua: uma revisão sistemática da literatura. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, [S.L.], v. 32, n. 1, p. 03-15, Não é um mês valido! 2010. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-81082010000100002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rprs/a/RrtB3sFH7NMzsXYyxWpX5Nn/?lang=pt>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SOUSA, Adrielly Pereira; MACEDO, João Paulo. População em situação de rua: expressão (im)pertinente da “questão social”. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.L.], v. 35, p. 1-11, 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e35510>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/64zCsnkcy3kVgkhDmvj7QgH/?lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2023.

TIENGO, Verônica Martins. O Fenômeno População em Situação de Rua Enquanto Fruto do Capitalismo / The Phenomenon Population in Street Situation as a Fruit of Capitalism. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S.L.], v. 17, n. 1, p. 138-150, 22 ago. 2018. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2018.1.29403>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/29403/17158>. Acesso em: 20 mar. 2023.

VALLE, Fabiana Aparecida Almeida Lawall; FARAH, Beatriz Francisco. A saúde de quem está em situação de rua: (in)visibilidades no acesso ao sistema único de saúde. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 30, n. 2, p. 1-21, 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312020300226>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/W5xmkgkckjN7PNBLJTMFMMfP/?lang=pt>. Acesso em: 18 mar. 2023.

VIEIRA, Maria Antonieta da Costa.; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; ROSA, Cleisa Moreno Maffei (Orgs). **População de rua: quem é? Como vive? Como é vista?** São Paulo: Hucitec, 1994.

WIJK, Livia Bustamante van; MÂNGIA, Elisabete Ferreira. Atenção psicossocial e o cuidado em saúde à população em situação de rua: uma revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S.L.], v. 24, n. 9, p. 3357-3368, set. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018249.29872017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/jkVXqj4J7w4FmxXVZ3YnWFy/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2023.